

# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **CABO DE SANTO AGOSTINHO (PE)**

Unidade Gestora: **CABOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

08.322.648/0001-96

Nº NTA Plano Previdenciário:  
2022.000204.1

Nº NTA Fundo Financeiro:  
2022.000204.2

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **064/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)  
2024

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção **CABOPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Cabo de Santo Agostinho/PE**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **novembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
<b>Fundo Previdenciário</b>	3.637	94	3.731
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	3.811,50	2.912,32	3.788,84
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	13.862.421,34	273.757,78	14.136.179,12
<b>Fundo Financeiro</b>	543	1.806	2.349
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	5.927,44	4.716,49	4.996,42
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	3.218.598,80	8.517.987,77	11.736.586,57
<b>Grupo Total</b>	4.180	1.900	6.080
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	4.086,37	4.627,23	4.255,39
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	17.081.020,14	8.791.745,55	25.872.765,69

Saldos dos Fundos	Valor (R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	484.011.299,40
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	1.870.335,86

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação
	Patronal	Segurados		
2024	34.005.034,29	23.893.471,61	0,00	362.695,36
2025	33.675.528,07	23.680.797,45	0,00	509.198,21
2026	33.395.653,01	23.485.368,41	0,00	657.373,99
Ano	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2024	24.055.361,58	82.316.562,84	9.519.516,10	+72.797.046,74
2025	27.673.374,80	85.538.898,53	11.909.572,06	+73.629.326,47
2026	31.332.752,33	88.871.147,74	14.319.099,47	+74.552.048,27

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação
	Patronal	Segurados		
2024	5.398.695,98	4.750.310,48	0,00	814.399,56
2025	4.268.979,88	3.949.397,03	0,00	1.158.003,94
2026	3.922.760,52	3.691.198,86	0,00	1.261.847,06
Ano	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2024	92.955,69	11.056.361,71	121.241.022,34	-110.184.660,63
2025	0,00	9.376.380,85	125.767.439,61	-116.391.058,76
2026	0,00	8.875.806,44	126.128.373,08	-117.252.566,64

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. BASE NORMATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. NORMAS GERAIS .....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	7
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>8</b>
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 .....	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 .....	9
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>13</b>
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	13
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>14</b>
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL .....	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>17</b>
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
<b>7. RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>19</b>
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO .....	20
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO.....	21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO .....	21
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>22</b>

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO .....	23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO.....	23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO .....	23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO .....	23
<b>9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>24</b>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	24
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>25</b>
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	25
<b>11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .</b>	<b>26</b>
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO .....	26
<b>12. PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>27</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>29</b>
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	29
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	32
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO .....	38
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZARA – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR....	44
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	45
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	47
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO .....	52
ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO57	
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	59
ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL .....	60
ANEXO 11 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO.....	61

# 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

## PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

### Acompanhamento Atuarial

*Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **CABOPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Cabo de Santo Agostinho/PE**, com dados cadastrais da competência **novembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## 2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 1.997 de 18/12/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo, em especial a Lei Municipal nº 2.273 de 27/09/2005 e a Lei Municipal nº 3.342 de 22/12/2017, que regulamentam a segregação de massas:

**Fundo Previdenciário Municipal (Capitalizado):** neste Fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do Fundo responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias. São participantes deste Fundo todos os atuais servidores ativos admitidos a partir da Lei Municipal 2.273 de 27/09/2005.

**Fundo Financeiro (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Fundo não é renovável e se extinguirá gradativamente, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste Fundo estão os servidores ativos admitidos até a vigência Lei Municipal 2.273 de 27/09/2005.

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se ( Rce <= T ) Valor do Benefício = Rce Senão ( Rce > T ) Valor do Benefício = T + 70%.( Rce - T ) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T ) Valor do Benefício = Pi Senão ( Pi > T ) Valor do Benefício = T + 70%.( Pi - T ) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(\*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

### 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> <li>. Valor do Benefício: <math>Me.TC/CP</math></li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me.TC/CP</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</li> </ul> <table border="1" data-bbox="448 887 994 1211"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
<b>2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>Pensões</b>																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)</b>	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
<b>II. Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Rotatividade</b>	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
<b>II. Expectativa de reposição de segurados</b>	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
<b>I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade</b>	Mérito: 1,48% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
<b>II. Taxa real do crescimento dos proventos</b>	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,97% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

#### 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

#### 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
<b>II. Compensação Financeira a Pagar</b>	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
<b>I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos</b>	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
<b>II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração</b>	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
<b>III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS</b>	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	



## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Cabo de Santo Agostinho/PE** e seus dependentes legais, segurados do **CABOPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Cabo de Santo Agostinho/PE**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **novembro de 2023**.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

#### **6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL**

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### **6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL**

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS	Valores (em R\$)
<b>Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário</b>	<b>484.011.299,40</b>
<i>Saldo Bancário</i>	57.591,46
<i>Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS</i>	406.635.707,37
<i>Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS</i>	77.084.329,72
<i>Aplicações em Segmento de Estruturado - RPPS</i>	233.670,85
<b>Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro</b>	<b>1.870.335,86</b>
<i>Saldo Bancário</i>	1.394.839,34
<i>Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS</i>	475.496,52
<b>Percentuais de Contribuição Normal</b>	<b>(%)</b>
Prefeitura – Contribuição Total ambos os Fundos	24,40%
<i>Contribuição Normal</i>	22,00%
<i>Custeio Administrativo ambos os fundos</i>	2,40%
Servidores Ativos	14,00%
Servidores Aposentados (*)	14,00%
Servidores Pensionistas (*)	14,00%

(\*) Na apuração do resultado atuarial do Fundo Previdenciário vamos considerar que dos 24,40%, 22,00% são destinados ao custeio dos benefícios e 2,4% ao custeio administrativo do RPPS.

### 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias Voluntárias	17.858.192,65	0,96%	
2) Aposentadorias por Invalidez	7.442.850,58	0,40%	
3) Aposentadoria do Professor	3.314.929,51	0,18%	
4) Reversão em Pensão	2.569.462,90	0,14%	
5) Pensão por Morte	11.093.921,10	0,59%	
<b>6) Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>42.279.356,74</b>	<b>2,27%</b>	
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	223.931.219,87	11,99%	5,32%
8) Aposentadoria do Professor	434.232.119,19	23,26%	10,54%
9) Aposentadoria por Idade	209.718.938,56	11,23%	5,01%
10) Reversão em Pensão	70.931.779,85	3,80%	1,75%
11) Pensão por Morte de Ativo	61.561.621,88	3,30%	2,05%
12) Pensão por Morte de Inválido	3.719.301,41	0,20%	0,12%
13) Aposentadoria por Invalidez	49.011.588,46	2,62%	1,60%
<b>14) Benefícios a Conceder (7+..+14)</b>	<b>1.053.106.569,22</b>	<b>56,40%</b>	<b>26,39%</b>
<b>15) Custo Total - VABF (6+14)</b>	<b>1.095.385.925,96</b>	<b>58,67%</b>	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	769.894.270,35		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	1.097.299.128,08		
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>1.867.193.398,43</b>		

### 7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>1.095.385.925,96</b>	<b>58,67%</b>	<b>1.095.385.925,96</b>	<b>58,67%</b>
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	63.186.392,64	3,38%	63.186.392,64	3,38%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	567.357,33	0,03%	567.357,33	0,03%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	3.193.882,19	0,17%	3.193.882,19	0,17%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	261.407.075,85	14,00%	261.407.075,85	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)</i>	219.459.825,65	11,75%	219.459.825,65	11,75%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)</i>	153.978.854,04	8,25%	153.978.854,04	8,25%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	484.011.299,40	25,92%	484.011.299,40	25,92%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)</b>	<b>90.418.761,14</b>	<b>4,84%</b>	<b>90.418.761,14</b>	<b>4,84%</b>

(\*) Na apuração do resultado atuarial do Fundo Previdenciário deduzimos 2,4% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

### 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual (R\$)	Plano de Custeio Proposto (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	484.011.299,40	484.011.299,40
2. Aplicações Financeiras	484.011.299,40	484.011.299,40
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	393.592.538,26	393.592.538,26
6. Provisão de Benefícios Concedidos	41.711.999,41	41.711.999,41
7. Provisão de Benefícios a Conceder	415.066.931,49	415.066.931,49
8. Compensação Financeira	63.186.392,64	63.186.392,64
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)</b>	<b>90.418.761,14</b>	<b>90.418.761,14</b>

### 7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 4,97% ao ano (R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	1.572.223.144,63	935.127.083,67
2) Aposentadorias por Invalidez	19.080.067,91	10.593.840,05
3) Aposentadoria do Professor	171.108.056,73	91.773.349,44
4) Reversão em Pensão	201.718.654,67	97.147.447,21
5) Pensão por Morte	189.968.384,90	111.796.671,80
<b>6) Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>2.154.098.308,84</b>	<b>1.246.438.392,17</b>
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	270.950.182,97	134.266.539,49
8) Aposentadoria do Professor	602.767.234,67	285.296.823,42
9) Aposentadoria por Idade	20.615.881,89	13.112.653,38
10) Reversão em Pensão	111.024.204,72	41.083.672,31
11) Pensão por Morte de Ativo	9.247.940,90	5.791.411,61
12) Pensão por Morte de Inválido	1.274.900,38	477.018,34
13) Aposentadoria por Invalidez	9.104.102,76	4.471.954,35
<b>14) Benefícios a Conceder (7+..+14)</b>	<b>1.024.984.448,29</b>	<b>484.500.072,90</b>
<b>15) Custo Total - VABF (6+14)</b>	<b>3.179.082.757,13</b>	<b>1.730.938.465,07</b>
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	59.787.519,03	51.093.031,75
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	50.009.538,19	43.271.730,44
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>109.797.057,22</b>	<b>94.364.762,19</b>

## 7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa de Juros 0% ao ano		Taxa de Juros de 4,97% ao ano Resultado Oficial	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>3.179.082.757,13</b>	<b>2895,42%</b>	<b>1.730.938.465,07</b>	<b>1834,31%</b>
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	61.499.066,07	56,01%	29.070.004,78	30,81%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	16.282.084,02	14,83%	9.928.877,23	10,52%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	1.991.022,21	1,81%	948.421,72	1,01%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	15.371.588,13	14,00%	13.211.066,82	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)</i>	10.001.907,58	9,11%	8.654.346,04	9,17%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)</i>	11.957.503,87	10,89%	10.218.606,41	10,83%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	1.870.335,86	1,70%	1.870.335,86	1,98%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)</b>	<b>3.060.109.249,39</b>	<b>2787,06%</b>	<b>1.657.036.806,21</b>	<b>1755,99%</b>

## 7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 4,97% ao ano (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	1.870.335,86	1.870.335,86
2. Aplicações Financeiras	1.870.335,86	1.870.335,86
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.061.979.585,25	1.658.907.142,07
6. Provisão de Benefícios Concedidos	2.137.816.224,82	1.236.509.514,94
7. Provisão de Benefícios a Conceder	985.662.426,50	451.467.631,91
8. Compensação Financeira	61.499.066,07	29.070.004,78
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)</b>	<b>3.060.109.249,39</b>	<b>1.657.036.806,21</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	13.862.421,34	180.211.477,42
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	194.780,13	2.532.141,69
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	29.332,69	381.324,97
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	78.977,65	1.026.709,45
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>14.136.179,12</b>	<b>183.770.328,56</b>
<b>7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>13.891.754,03</b>	<b>180.592.802,39</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	180.211.477,42	22,00%	39.646.525,03
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	180.211.477,42	2,40%	4.325.075,46
3. Segurados Ativos	180.211.477,42	14,00%	25.229.606,84
4. Aposentados	381.324,97	14,00%	53.385,50
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>69.254.592,83</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	2.883.383,64	1,60%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	18.615.845,62	10,33%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	18.994.289,72	10,54%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	3.694.335,29	2,05%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	216.253,77	0,12%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	3.153.700,85	1,75%
7. Custeio Administrativo	-	4.325.075,46	2,40%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>51.882.884,35</b>	<b>28,79%</b>

### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	47.557.808,89	26,39%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	4.325.075,46	2,40%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>28,79%</b>

## 8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	3.218.598,80	41.841.784,40
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	7.633.178,43	99.231.319,59
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	515.500,72	6.701.509,36
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	884.809,34	11.502.521,42
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	58.218,80	756.844,40
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>11.736.586,57</b>	<b>152.575.625,41</b>
<b>7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>3.792.318,32</b>	<b>49.300.138,16</b>

## 8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	41.841.784,40	22,00%	9.205.192,57
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	41.841.784,40	2,40%	1.004.202,83
3. Segurados Ativos	41.841.784,40	14,00%	5.857.849,82
4. Aposentados	6.701.509,36	14,00%	938.211,31
5. Pensionistas	756.844,40	14,00%	105.958,22
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>17.111.414,74</b>

## 8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	222.807,50	0,53%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	3.715.550,45	8,88%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	6.433.174,35	15,38%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	298.122,71	0,71%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	25.105,07	0,06%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.010.479,09	2,42%
7. Custeio Administrativo	-	1.004.202,83	2,40%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>12.709.442,01</b>	<b>30,38%</b>

## 8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	11.705.239,19	27,98%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.004.202,83	2,40%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>30,38%</b>

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do Fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.



## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	5.428.273,04	226.178.043,38	2,40%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

# 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

## 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	2.767	3.570	3.637
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.154,46	3.390,54	3.811,50
Número de Beneficiários	67	74	94
Valor Médio dos Benefícios	2.553,43	2.651,01	2.912,32
Total de Segurados	2.834	3.644	3.731
Custo Total do Plano em R\$	734.140.561,75	994.199.301,73	1.095.385.925,96
Custo do Plano em % da Folha	65,10%	57,23%	58,67%
Superávit Actuarial em R\$	8.010.988,11	47.068.636,95	90.418.761,14
Superávit em % Folha	0,71%	2,71%	4,84%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	320.329.749,40	279.479.576,00	484.011.299,40

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Previdenciário, destacam-se o aumento das médias das remunerações e dos proventos e alteração da tábua de mortalidade geral e da taxa de juros anual.

Também chamam a atenção nos resultados a ótima evolução do saldo dos investimentos e a melhora do resultado superavitário.

## 11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	623	573	543
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	4.406,69	5.128,55	5.927,44
Número de Beneficiários	1.741	1.743	1.806
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	3.931,85	4.703,55	4.716,49
Total de Segurados	2.364	2.316	2.349
Custo Total do Plano (R\$)	1.488.073.640,00	1.727.838.732,11	1.730.938.465,07
Déficit / Superávit Actuarial (R\$)	1.402.493.694,41	1.640.213.835,97	1.657.036.806,21

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Financeiro, destaca-se o aumento o médio das remunerações e proventos e a esperada redução do número de servidores ativos e do total de segurados.

O resultado actuarial deficitário se manteve relativamente estável, como é esperado neste tipo de plano.

## 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **CABOPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Cabo de Santo Agostinho/PE**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

### **Considerações sobre a Base Cadastral**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

### **Resultado da Avaliação**

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 1.095.385.925,96 que se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 1.185.804.687,10 resultam num superávit atuarial de R\$ 90.418.761,14, valor equivalente a 4,84% da folha salarial futura.

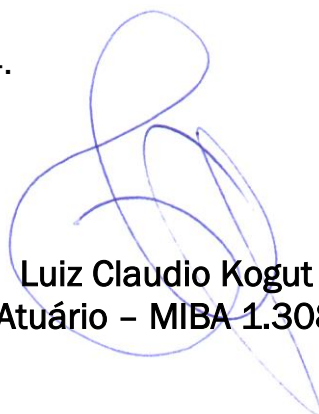
Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas. Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 1.730.938.465,07 que se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 73.901.658,86 resultam num déficit atuarial de R\$ 1.657.036.806,21.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 20 de março de 2024.



**Luiz Claudio Kogut**  
**Atuário - MIBA 1.308**

### ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

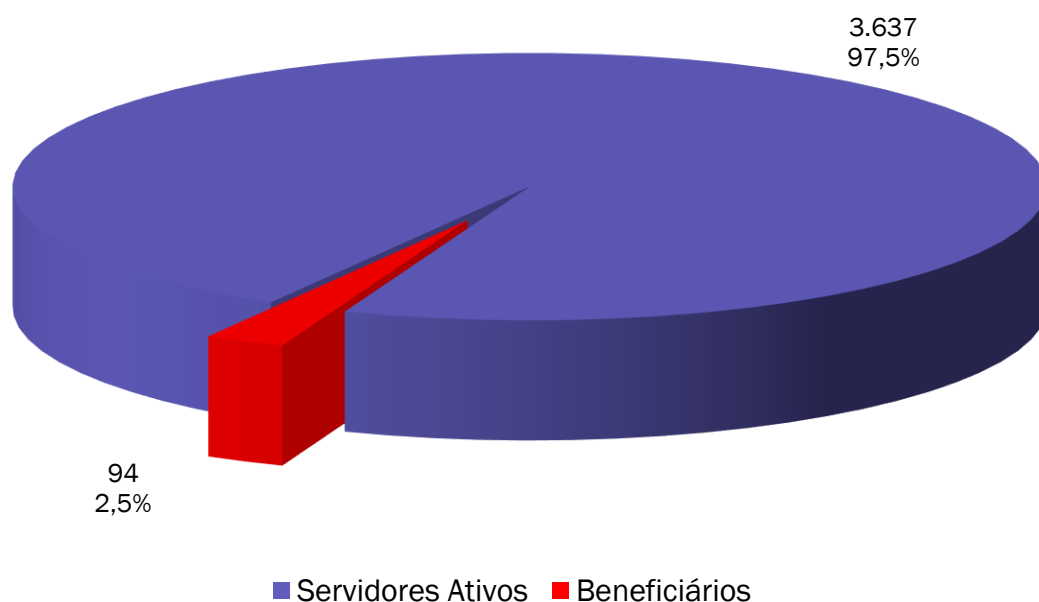
## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

### ANEXO 2.1 DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	3.637	94	3.731
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.811,50	2.912,32	3.788,84
Folha Mensal (R\$)	13.862.421,34	273.757,78	14.136.179,12

#### GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 36,69.

### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

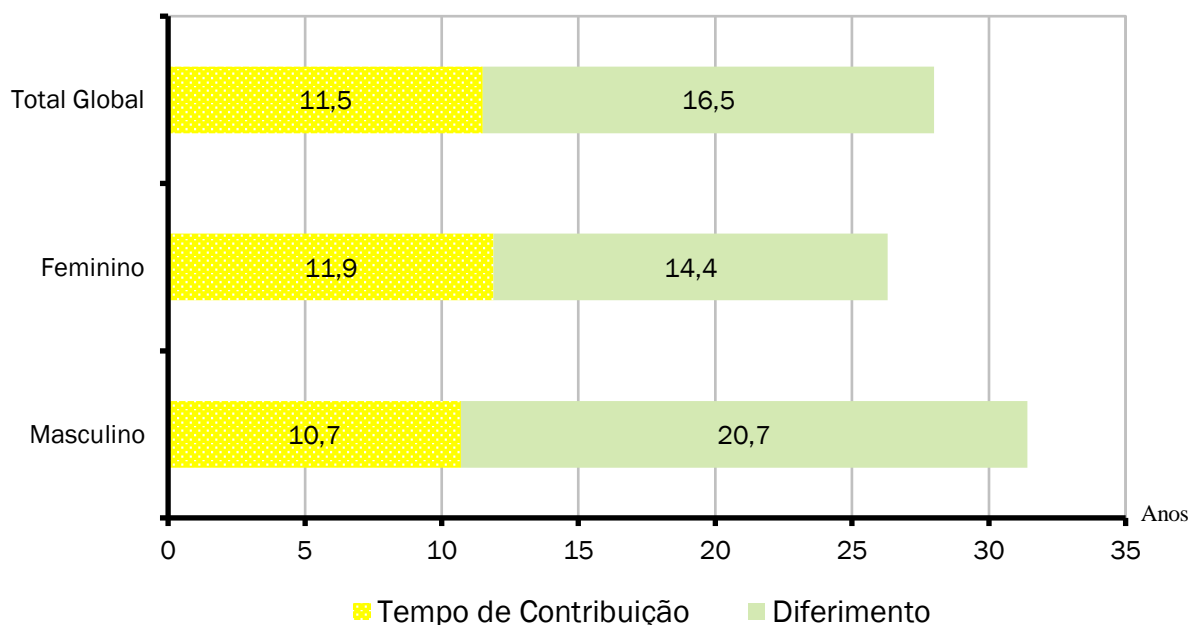
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.207	2.430	3.637
Idade Média	43,0	43,8	43,5
Tempo de INSS Anterior	1,6	1,6	1,6
Tempo de Serviço Público	9,0	10,3	9,9
Tempo de Serviço Total	10,7	11,9	11,5
Diferimento Médio (*)	20,7	14,4	16,5
Remuneração Média (R\$)	3.653,09	3.890,18	3.811,50
Folha Mensal (R\$)	4.409.284,44	9.453.136,90	13.862.421,34

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria



## GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

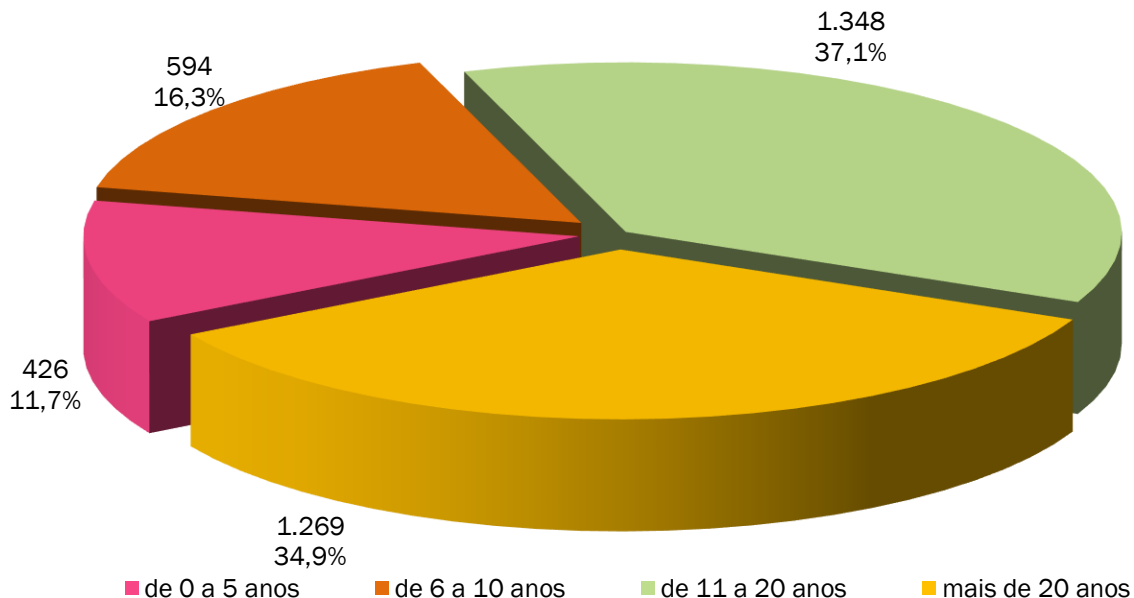
### ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	36	171	207
Idade Média	66,6	61,5	62,4
Tempo de Serviço Total	24,3	21,4	21,9
Remuneração Média (R\$)	4.507,94	4.501,07	4.502,26
Folha Mensal (R\$)	162.285,90	769.682,93	931.968,83

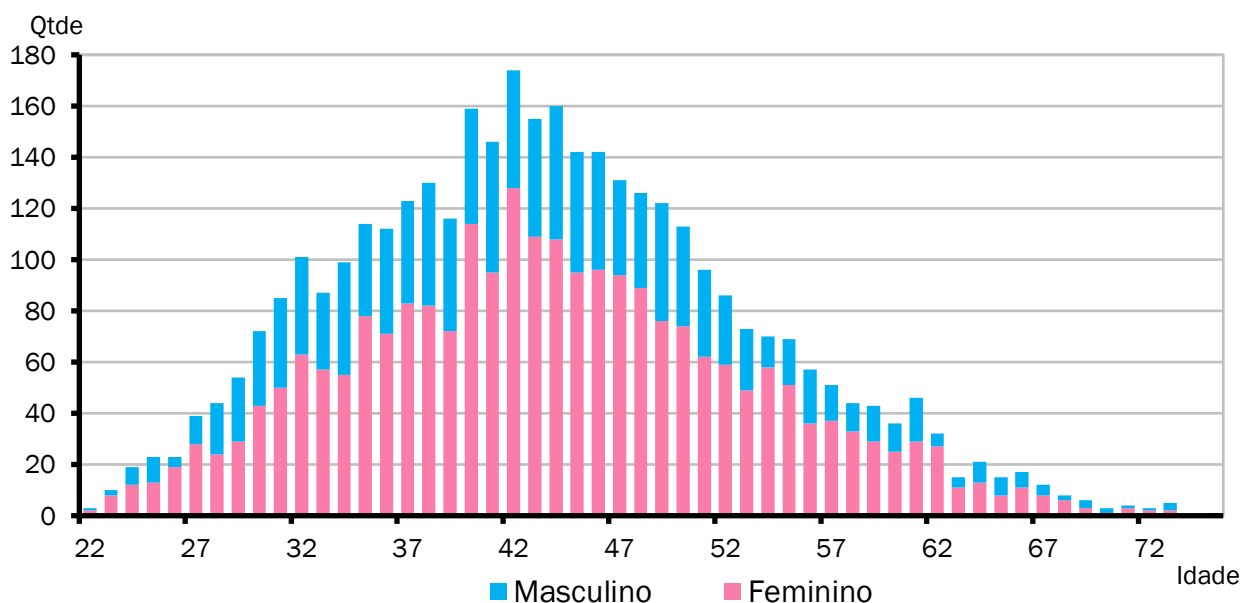
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

### GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



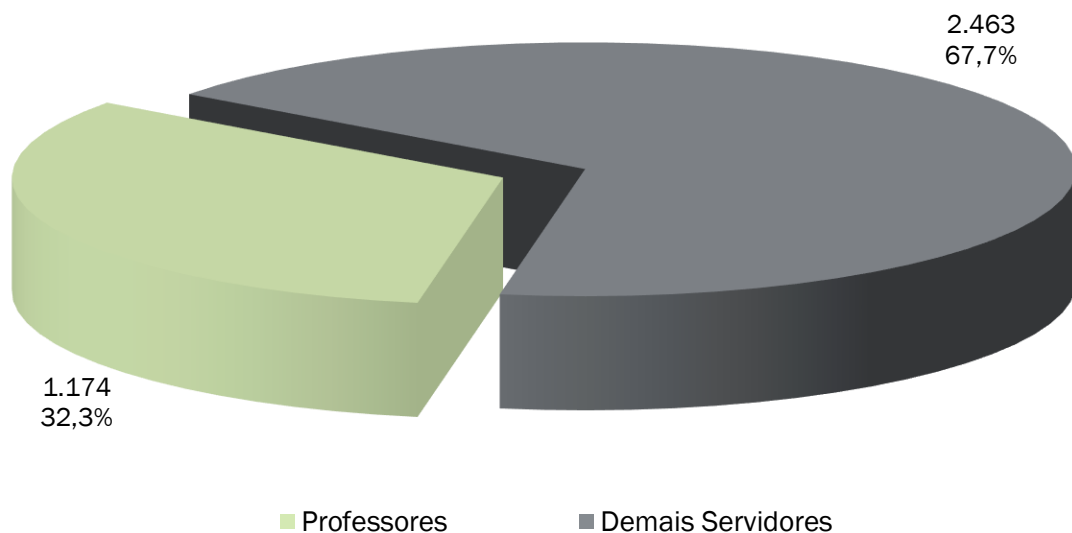
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

### GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



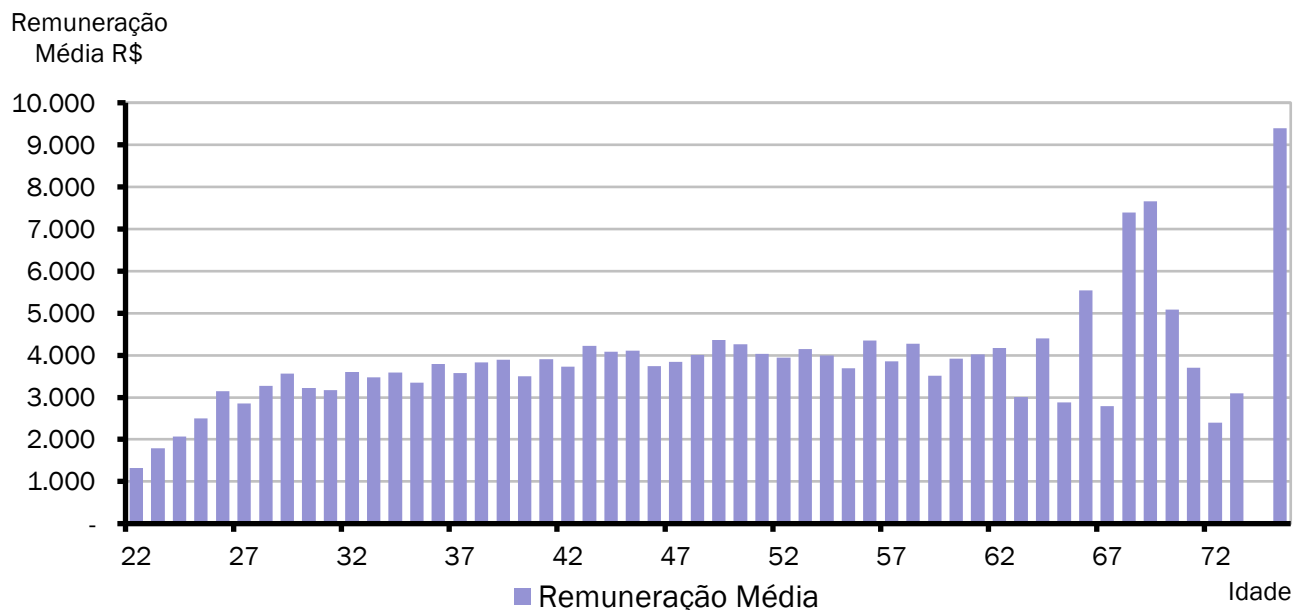
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

**GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO**



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

**GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**



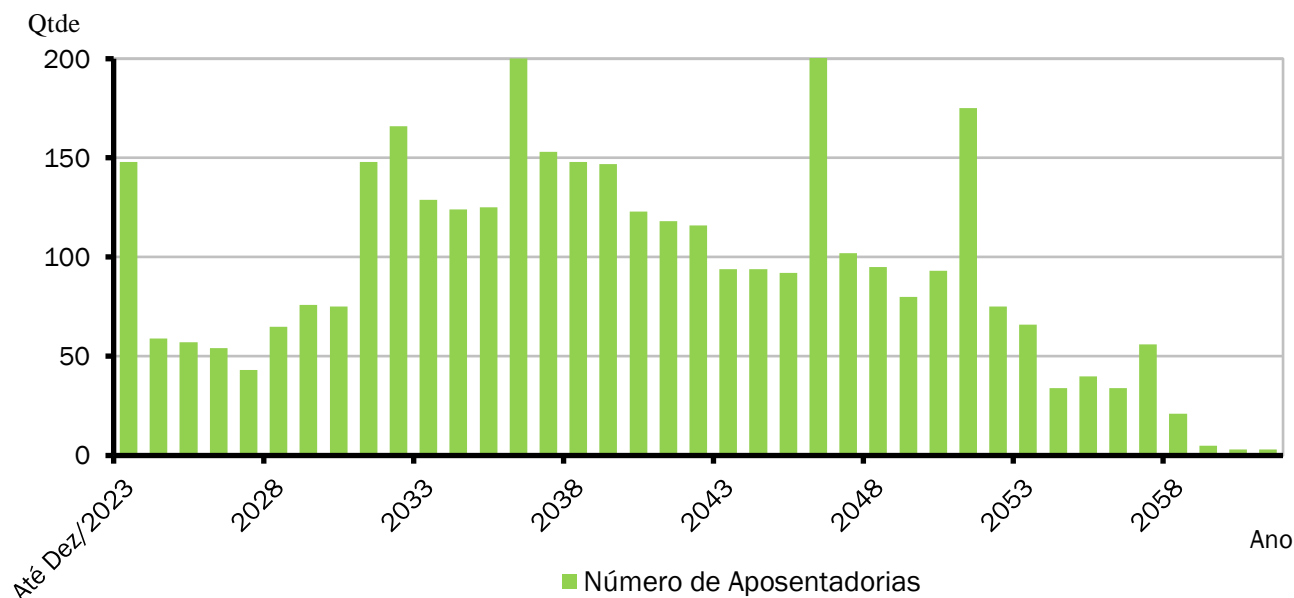
O gráfico acima demonstra a distribuição de remunerações médias por idade dos servidores ativos.

## ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	148	3.489	2043	94	1.269
2024	59	3.430	2044	94	1.175
2025	57	3.373	2045	92	1.083
2026	54	3.319	2046	201	882
2027	43	3.276	2047	102	780
2028	65	3.211	2048	95	685
2029	76	3.135	2049	80	605
2030	75	3.060	2050	93	512
2031	148	2.912	2051	175	337
2032	166	2.746	2052	75	262
2033	129	2.617	2053	66	196
2034	124	2.493	2054	34	162
2035	125	2.368	2055	40	122
2036	200	2.168	2056	34	88
2037	153	2.015	2057	56	32
2038	148	1.867	2058	21	11
2039	147	1.720	2059	5	6
2040	123	1.597	2060	3	3
2041	118	1.479	2061	3	0
2042	116	1.363	2062	0	0

### GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



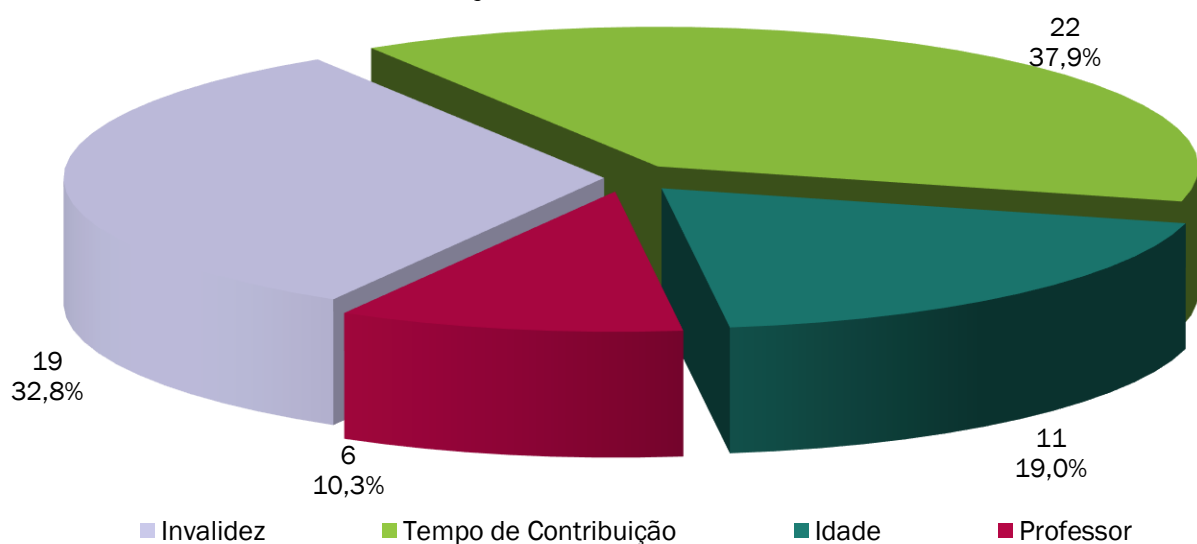
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	6	13	19
	Idade Média	56,8	55,0	55,6
	Benefício Médio (R\$)	1.845,10	2.478,90	2.278,75
	Folha Mensal (R\$)	11.070,58	32.225,65	43.296,23
Tempo de Contribuição	Quantidade	5	17	22
	Idade Média	66,4	64,8	65,2
	Benefício Médio (R\$)	11.135,97	3.272,69	5.059,80
	Folha Mensal (R\$)	55.679,85	55.635,65	111.315,50
Idade	Quantidade	1	10	11
	Idade Média	73,0	65,9	66,5
	Benefício Médio (R\$)	2.419,34	1.775,15	1.833,71
	Folha Mensal (R\$)	2.419,34	17.751,52	20.170,86
Professor	Quantidade	0	6	6
	Idade Média	0,0	58,8	58,8
	Benefício Médio (R\$)	0,00	3.332,92	3.332,92
	Folha Mensal (R\$)	0,00	19.997,54	19.997,54
Total de Aposentadorias	Quantidade	12	46	58
	Idade Média	62,2	61,5	61,6
	Benefício Médio (R\$)	5.764,15	2.730,66	3.358,28
	Folha Mensal (R\$)	69.169,77	125.610,36	194.780,13
Pensionistas	Quantidade	12	24	36
	Idade Média	41,8	41,7	41,7
	Benefício Médio (R\$)	1.802,25	2.389,61	2.193,82
	Folha Mensal (R\$)	21.626,96	57.350,69	78.977,65
Total de Benefícios	Quantidade	24	70	94
	Idade Média	52,0	54,7	54,0
	Benefício Médio (R\$)	3.783,20	2.613,73	2.912,32
	Folha Mensal (R\$)	90.796,73	182.961,05	273.757,78

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



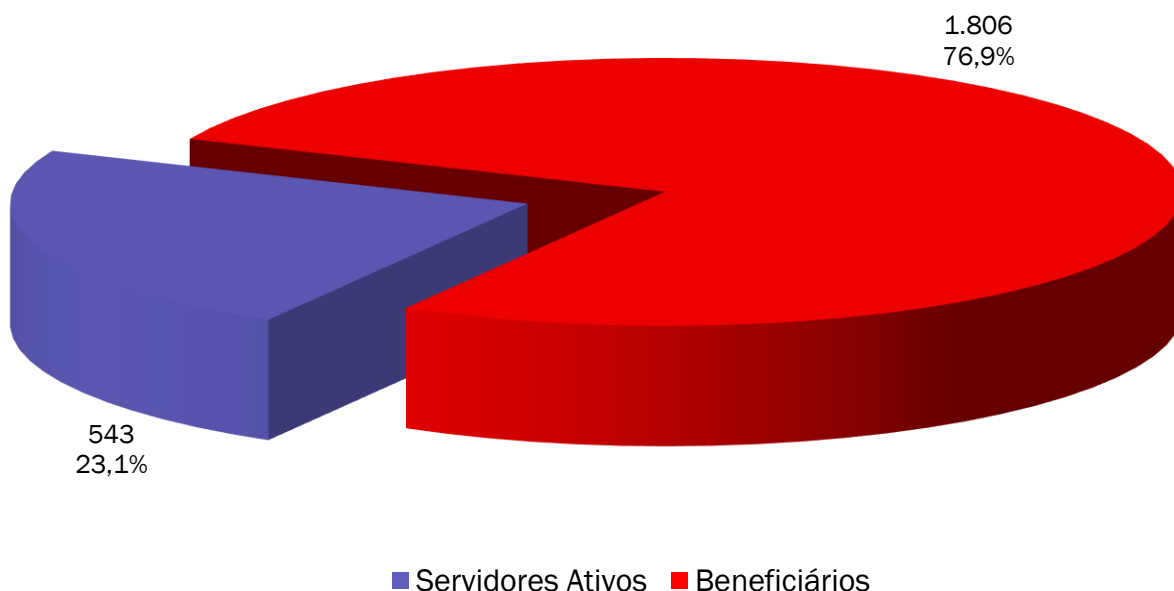
## ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

### ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	543	1.806	2.349
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.927,44	4.716,49	4.996,42
Folha Mensal (R\$)	3.218.598,80	8.517.987,77	11.736.586,57

#### GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO FINANCEIRO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 0,30.

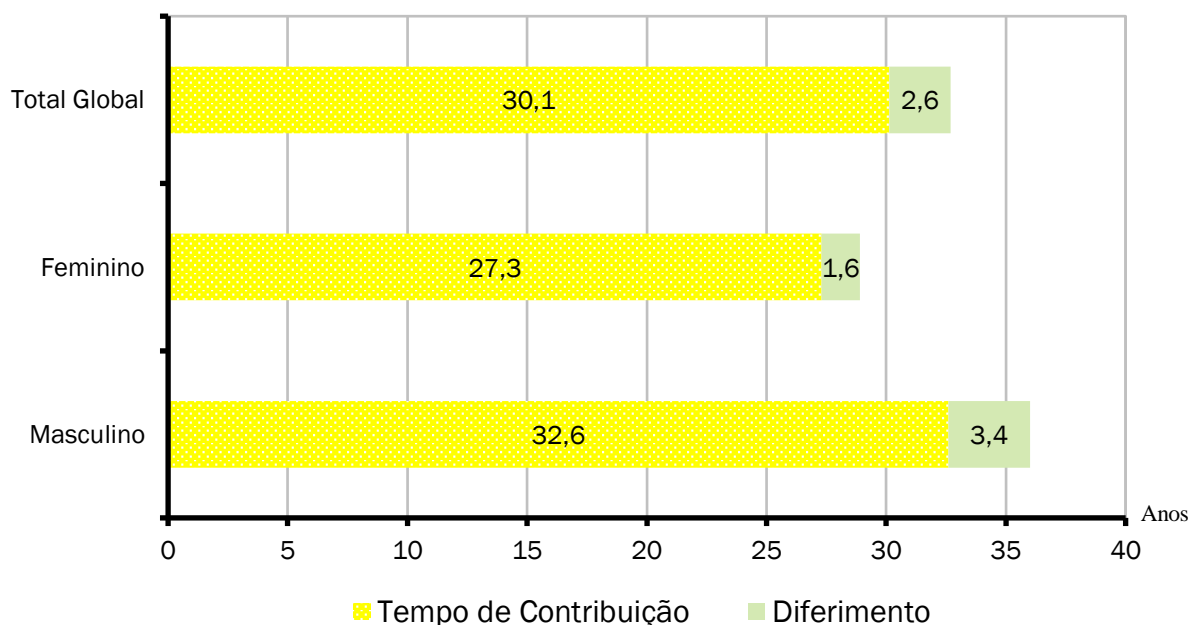
### ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	290	253	543
Idade Média	58,3	55,3	56,9
Tempo de INSS Anterior	0,7	0,4	0,6
Tempo de Serviço Público	31,9	26,9	29,6
Tempo de Serviço Total	32,6	27,3	30,1
Diferimento Médio (*)	3,4	1,6	2,6
Remuneração Média (R\$)	5.529,81	6.383,22	5.927,44
Folha Mensal (R\$)	1.603.644,96	1.614.953,84	3.218.598,80

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

## GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

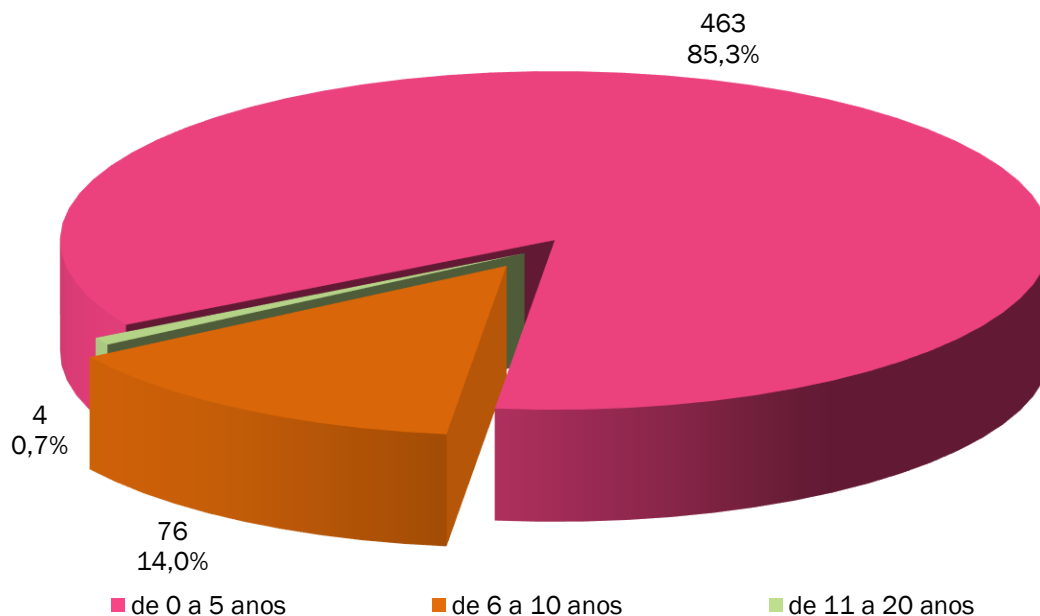
### ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	103	167	270
Idade Média	63,3	58,3	60,2
Tempo de Serviço Total	36,1	29,3	31,9
Remuneração Média (R\$)	4.881,16	6.311,41	5.765,80
Folha Mensal (R\$)	502.759,54	1.054.006,03	1.556.765,57

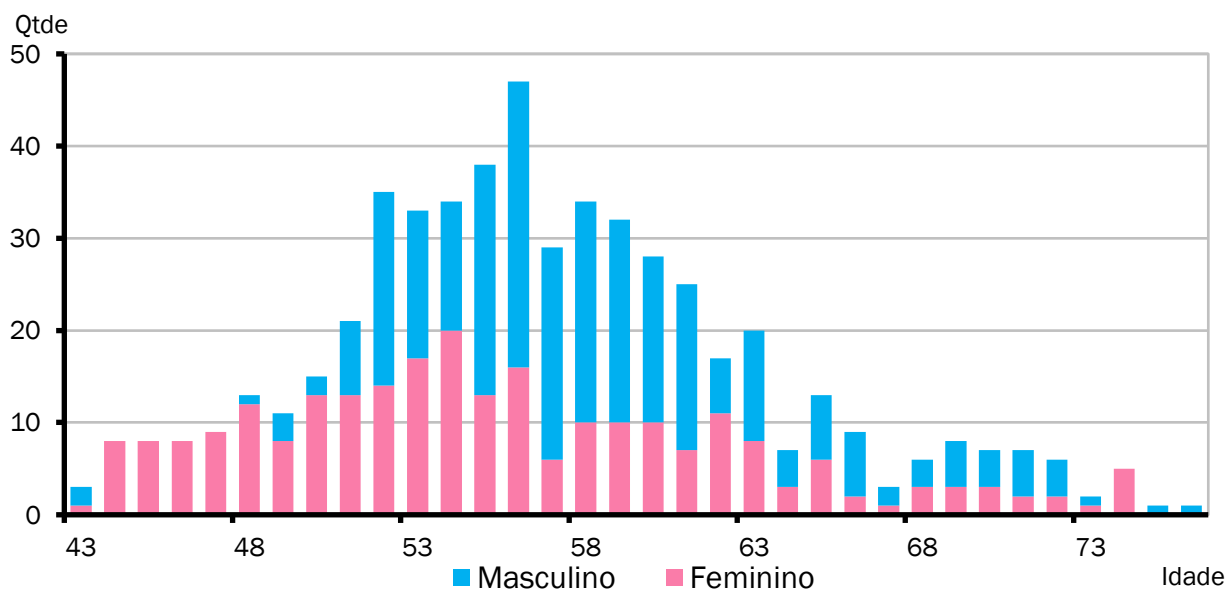
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

## GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

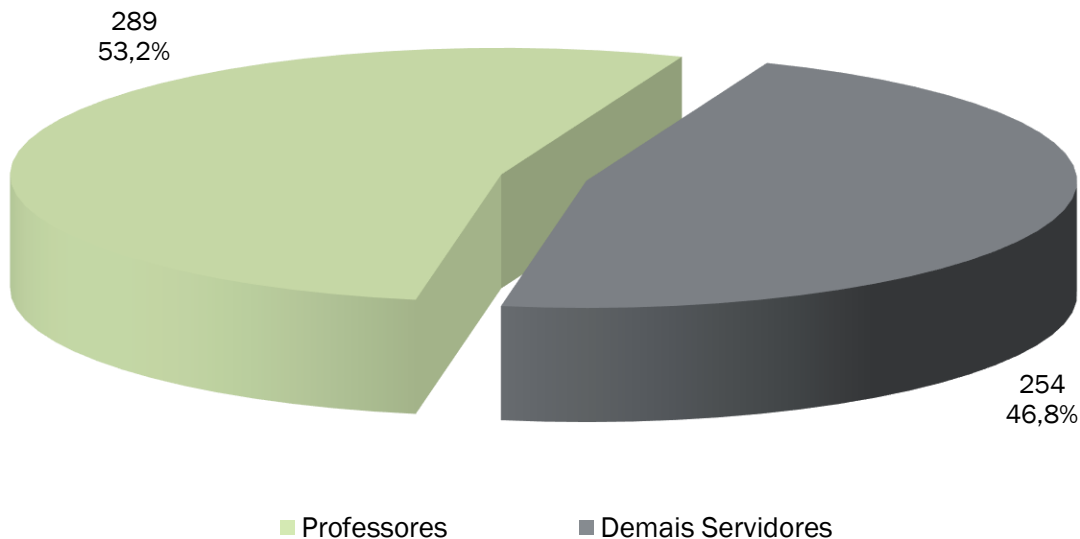
## GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

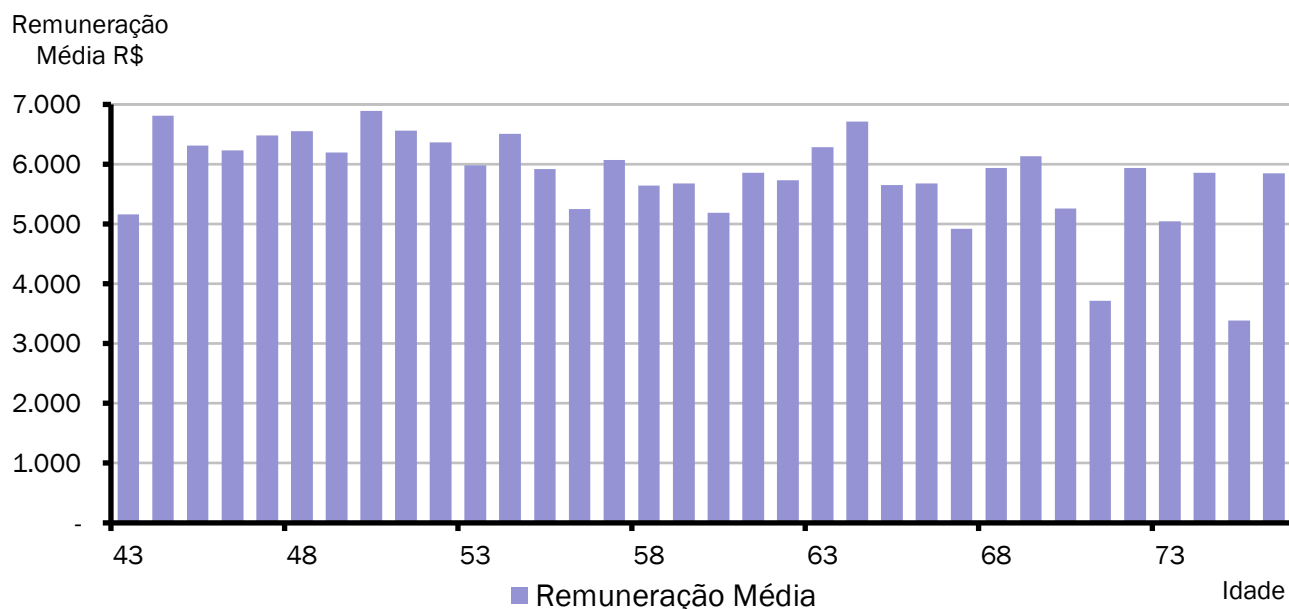


### GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

### GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO FINANCEIRO

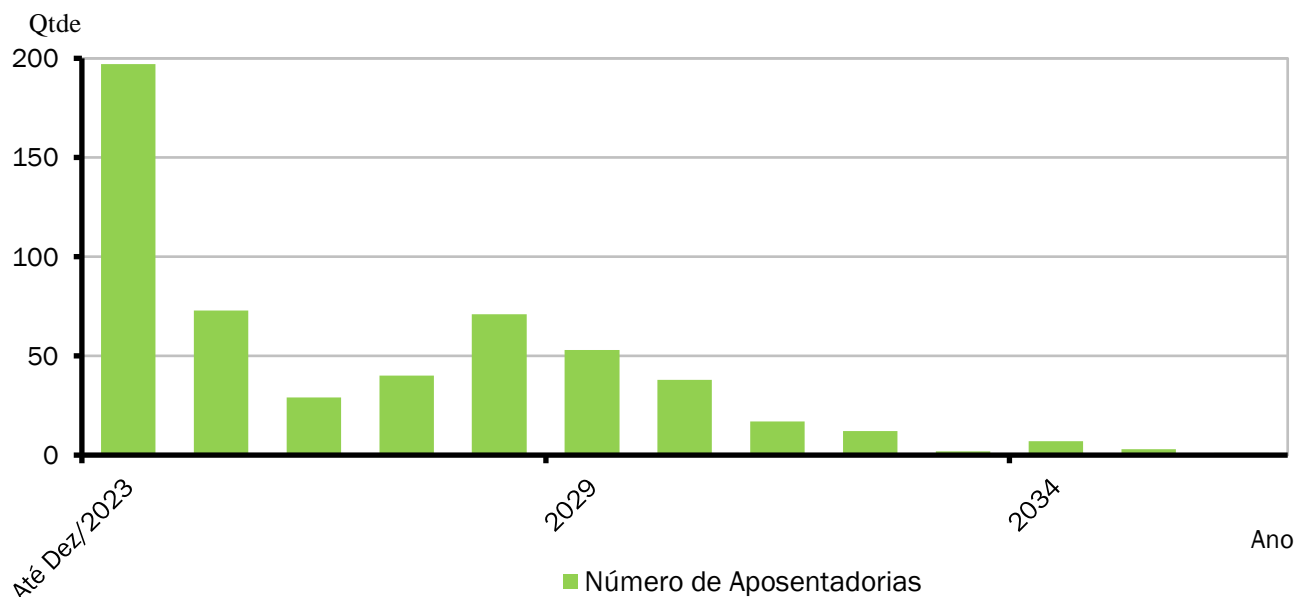


## ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	197	346	2043	0	0
2024	73	273	2044	0	0
2025	29	244	2045	0	0
2026	40	204	2046	0	0
2027	71	133	2047	0	0
2028	53	80	2048	0	0
2029	38	42	2049	0	0
2030	17	25	2050	0	0
2031	12	13	2051	0	0
2032	2	11	2052	0	0
2033	7	4	2053	0	0
2034	0	4	2054	0	0
2035	0	4	2055	0	0
2036	3	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0

### GRÁFICO XV – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO FINANCEIRO



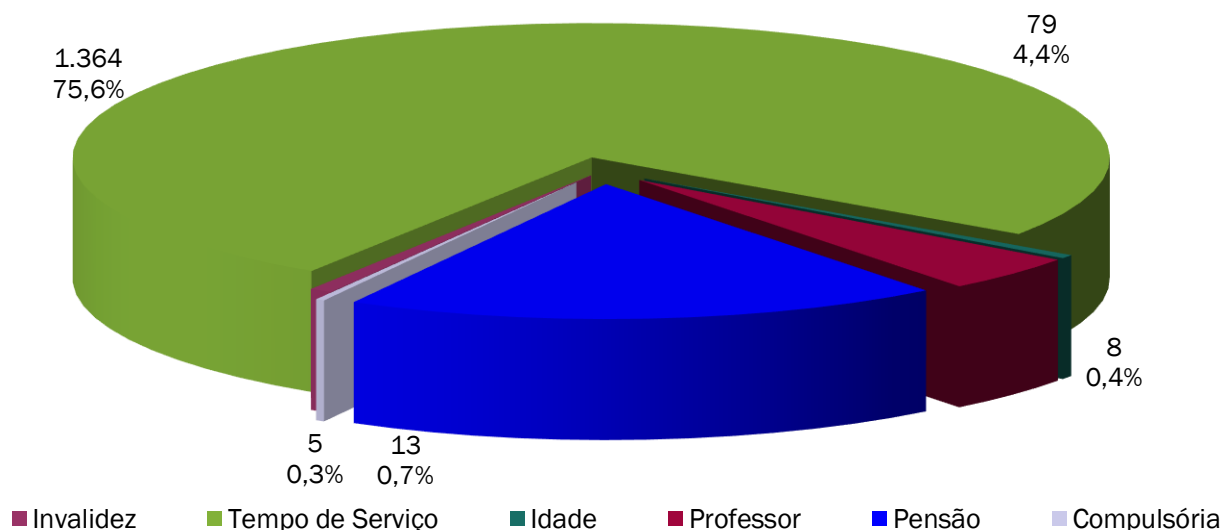
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	6	7	13
	Idade Média	66,5	58,9	62,4
	Benefício Médio (R\$)	5.269,29	5.912,18	5.615,46
	Folha Mensal (R\$)	31.615,72	41.385,24	73.000,96
Tempo de Contribuição	Quantidade	301	1.063	1.364
	Idade Média	71,9	67,1	68,2
	Benefício Médio (R\$)	4.104,38	5.382,75	5.100,65
	Folha Mensal (R\$)	1.235.417,14	5.721.863,91	6.957.281,05
Idade	Quantidade	6	2	8
	Idade Média	79,0	74,5	77,9
	Benefício Médio (R\$)	2.648,13	2.738,60	2.670,74
	Folha Mensal (R\$)	15.888,75	5.477,20	21.365,95
Professor	Quantidade	16	63	79
	Idade Média	63,4	57,4	58,6
	Benefício Médio (R\$)	7.038,95	7.195,05	7.163,43
	Folha Mensal (R\$)	112.623,23	453.288,10	565.911,33
Compulsória	Quantidade	4	1	5
	Idade Média	81,3	79,0	80,8
	Benefício Médio (R\$)	1.391,30	1.320,00	1.377,04
	Folha Mensal (R\$)	5.565,19	1.320,00	6.885,19
Especial	Quantidade	0	1	1
	Idade Média	0,0	54,0	54,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	8.733,95	8.733,95
	Folha Mensal (R\$)	0,00	8.733,95	8.733,95
Total de Aposentadorias	Quantidade	333	1.137	1.470
	Idade Média	71,6	66,5	67,7
	Benefício Médio (R\$)	4.207,54	5.481,15	5.192,64
	Folha Mensal (R\$)	1.401.110,03	6.232.068,40	7.633.178,43
Pensionistas	Quantidade	79	257	336
	Idade Média	64,4	65,7	65,4
	Benefício Médio (R\$)	3.239,46	2.447,05	2.633,36
	Folha Mensal (R\$)	255.917,61	628.891,73	884.809,34
Total de Benefícios	Quantidade	412	1.394	1.806
	Idade Média	70,2	66,4	67,3
	Benefício Médio (R\$)	4.021,91	4.921,78	4.716,49
	Folha Mensal (R\$)	1.657.027,64	6.860.960,13	8.517.987,77

GRÁFICO XVI – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



## ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZARA – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

### ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO CABOPREV

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>2.052.499.680,33</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>1.236.509.514,94</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.246.438.392,17
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	8.942.473,69
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	986.403,54
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>422.397.627,13</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	484.500.072,90
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	18.872.952,45
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	14.159.488,54
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	29.070.004,78
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>41.711.999,41</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	42.279.356,74
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	567.357,33
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>351.880.538,85</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.053.106.569,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	373.438.679,69
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	264.600.958,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	63.186.392,64
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>1.234.639.179,08</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.234.639.179,08
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>422.397.627,13</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	422.397.627,13
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>90.418.761,14</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	90.418.761,14
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

# ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	<b>2.052.499.680,33</b>	<b>2.066.962.235,78</b>	<b>2.081.526.754,00</b>	<b>2.096.193.954,37</b>	<b>2.110.964.561,34</b>	<b>2.125.839.304,48</b>
2.2.7.2.1.01.00	<b>1.236.509.514,94</b>	<b>1.244.847.329,69</b>	<b>1.253.241.325,26</b>	<b>1.261.691.879,95</b>	<b>1.270.199.374,59</b>	<b>1.278.764.192,57</b>
2.2.7.2.1.01.01	1.246.438.392,17	1.254.843.157,59	1.263.304.554,95	1.271.822.965,58	1.280.398.773,38	1.289.032.364,81
2.2.7.2.1.01.03	8.942.473,69	9.002.773,01	9.063.478,64	9.124.593,30	9.186.119,76	9.248.060,78
2.2.7.2.1.01.04	986.403,54	993.054,88	999.751,05	1.006.492,33	1.013.279,03	1.020.111,46
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	<b>422.397.627,13</b>	<b>425.521.392,68</b>	<b>428.668.259,47</b>	<b>431.838.398,35</b>	<b>435.031.981,42</b>	<b>438.249.182,05</b>
2.2.7.2.1.02.01	484.500.072,90	488.083.105,90	491.692.636,57	495.328.860,87	498.991.976,22	502.682.181,47
2.2.7.2.1.02.02	18.872.952,45	19.012.523,97	19.153.127,66	19.294.771,17	19.437.462,17	19.581.208,42
2.2.7.2.1.02.03	14.159.488,54	14.264.202,49	14.369.690,83	14.475.959,29	14.583.013,63	14.690.859,68
2.2.7.2.1.02.04	29.070.004,78	29.284.986,76	29.501.558,61	29.719.732,07	29.939.518,99	30.160.931,31
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	<b>41.711.999,41</b>	<b>42.110.705,43</b>	<b>42.512.847,55</b>	<b>42.918.453,68</b>	<b>43.327.551,97</b>	<b>43.740.170,78</b>
2.2.7.2.1.03.01	42.279.356,74	42.683.485,88	43.091.097,84	43.502.220,93	43.916.883,68	44.335.114,84
2.2.7.2.1.03.03	567.357,33	572.780,44	578.250,29	583.767,25	589.331,72	594.944,07
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	<b>351.880.538,85</b>	<b>354.482.807,98</b>	<b>357.104.321,71</b>	<b>359.745.222,38</b>	<b>362.405.653,36</b>	<b>365.085.759,07</b>
2.2.7.2.1.04.01	1.053.106.569,22	1.060.894.629,11	1.068.740.284,20	1.076.643.960,41	1.084.606.086,84	1.092.627.095,74
2.2.7.2.1.04.02	373.438.679,69	376.200.378,16	378.982.500,28	381.785.197,08	384.608.620,71	387.452.924,47
2.2.7.2.1.04.03	264.600.958,04	266.557.766,75	268.529.046,69	270.514.904,87	272.515.449,11	274.530.788,02
2.2.7.2.1.04.04	63.186.392,64	63.653.676,22	64.124.415,52	64.598.636,08	65.076.363,65	65.557.624,17
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	<b>1.234.639.179,08</b>	<b>1.244.847.329,69</b>	<b>1.253.241.325,26</b>	<b>1.261.691.879,95</b>	<b>1.270.199.374,59</b>	<b>1.278.764.192,57</b>
2.2.7.2.2.01.01	1.234.639.179,08	1.244.847.329,69	1.253.241.325,26	1.261.691.879,95	1.270.199.374,59	1.278.764.192,57
2.2.7.2.2.02.00	<b>422.397.627,13</b>	<b>425.521.392,68</b>	<b>428.668.259,47</b>	<b>431.838.398,35</b>	<b>435.031.981,42</b>	<b>438.249.182,05</b>
2.2.7.2.2.02.03	422.397.627,13	425.521.392,68	428.668.259,47	431.838.398,35	435.031.981,42	438.249.182,05
2.3.6.2.1.01.00	<b>90.418.761,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	90.418.761,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	<b>2.140.818.918,50</b>	<b>2.155.904.143,33</b>	<b>2.171.095.724,09</b>	<b>2.186.394.411,18</b>	<b>2.201.800.960,29</b>	<b>2.217.316.132,46</b>
2.2.7.2.1.01.00	<b>1.287.386.719,87</b>	<b>1.296.067.345,06</b>	<b>1.304.806.459,32</b>	<b>1.313.604.456,48</b>	<b>1.322.461.733,01</b>	<b>1.331.378.688,04</b>
2.2.7.2.1.01.01	1.297.724.128,95	1.306.474.457,49	1.315.283.744,77	1.324.152.387,75	1.333.080.786,10	1.342.069.342,16
2.2.7.2.1.01.03	9.310.419,15	9.373.197,69	9.436.399,23	9.500.026,61	9.564.082,69	9.628.570,38
2.2.7.2.1.01.04	1.026.989,93	1.033.914,74	1.040.886,22	1.047.904,66	1.054.970,40	1.062.083,74
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	<b>441.490.174,92</b>	<b>444.755.135,96</b>	<b>448.044.242,44</b>	<b>451.357.672,91</b>	<b>454.695.607,26</b>	<b>458.058.226,70</b>
2.2.7.2.1.02.01	506.399.676,97	510.144.664,55	513.917.347,50	517.717.930,65	521.546.620,33	525.403.624,39
2.2.7.2.1.02.02	19.726.017,72	19.871.897,93	20.018.856,97	20.166.902,82	20.316.043,52	20.466.287,16
2.2.7.2.1.02.03	14.799.503,29	14.908.950,35	15.019.206,81	15.130.278,64	15.242.171,89	15.354.892,63
2.2.7.2.1.02.04	30.383.981,04	30.608.680,30	30.835.041,28	31.063.076,27	31.292.797,66	31.524.217,90
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	<b>44.156.338,69</b>	<b>44.576.084,52</b>	<b>44.999.437,29</b>	<b>45.426.426,27</b>	<b>45.857.080,95</b>	<b>46.291.431,05</b>
2.2.7.2.1.03.01	44.756.943,38	45.182.398,49	45.611.509,62	46.044.306,41	46.480.818,76	46.921.076,79
2.2.7.2.1.03.03	600.604,69	606.313,98	612.072,33	617.880,14	623.737,81	629.645,74
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	<b>367.785.685,03</b>	<b>370.505.577,80</b>	<b>373.245.585,04</b>	<b>376.005.855,52</b>	<b>378.786.539,08</b>	<b>381.587.786,68</b>
2.2.7.2.1.04.01	1.100.707.422,56	1.108.847.505,99	1.117.047.787,93	1.125.308.713,59	1.133.630.731,43	1.142.014.293,25
2.2.7.2.1.04.02	390.318.262,77	393.204.791,15	396.112.666,34	399.042.046,20	401.993.089,75	404.965.957,22
2.2.7.2.1.04.03	276.561.031,00	278.606.288,27	280.666.670,88	282.742.290,67	284.833.260,34	286.939.693,40
2.2.7.2.1.04.04	66.042.443,77	66.530.848,77	67.022.865,67	67.518.521,20	68.017.842,26	68.520.855,95
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	<b>1.287.386.719,87</b>	<b>1.296.067.345,06</b>	<b>1.304.806.459,32</b>	<b>1.313.604.456,48</b>	<b>1.322.461.733,01</b>	<b>1.331.378.688,04</b>

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.2.01.01	1.287.386.719,87	1.296.067.345,06	1.304.806.459,32	1.313.604.456,48	1.322.461.733,01	1.331.378.688,04
2.2.7.2.2.02.00	<b>441.490.174,92</b>	<b>444.755.135,96</b>	<b>448.044.242,44</b>	<b>451.357.672,91</b>	<b>454.695.607,26</b>	<b>458.058.226,70</b>
2.2.7.2.2.02.03	441.490.174,92	444.755.135,96	448.044.242,44	451.357.672,91	454.695.607,26	458.058.226,70
2.3.6.2.1.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

### ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	82.316.562,84	9.519.516,10	72.797.046,74	556.808.346,14
2025	85.538.898,53	11.909.572,06	73.629.326,47	630.437.672,61
2026	88.871.147,74	14.319.099,47	74.552.048,27	704.989.720,88
2027	92.144.785,19	17.099.228,79	75.045.556,40	780.035.277,28
2028	95.688.026,83	19.246.100,98	76.441.925,85	856.477.203,13
2029	98.972.472,06	22.102.523,44	76.869.948,62	933.347.151,75
2030	102.012.214,17	25.632.604,39	76.379.609,78	1.009.726.761,53
2031	105.093.394,55	28.857.896,74	76.235.497,81	1.085.962.259,34
2032	107.186.369,35	34.785.676,28	72.400.693,07	1.158.362.952,41
2033	108.208.814,59	42.291.362,90	65.917.451,69	1.224.280.404,10
2034	109.641.597,25	47.865.480,33	61.776.116,92	1.286.056.521,02
2035	110.884.869,68	53.224.217,20	57.660.652,48	1.343.717.173,51
2036	111.777.910,16	58.801.312,87	52.976.597,29	1.396.693.770,80
2037	111.023.938,22	67.764.670,09	43.259.268,13	1.439.953.038,93
2038	110.840.473,04	73.872.381,50	36.968.091,54	1.476.921.130,48
2039	110.540.664,68	79.015.562,06	31.525.102,62	1.508.446.233,10
2040	109.785.778,98	84.375.536,17	25.410.242,81	1.533.856.475,91
2041	109.129.572,53	88.497.531,23	20.632.041,30	1.554.488.517,21
2042	108.455.404,37	91.822.021,03	16.633.383,34	1.571.121.900,54
2043	107.577.291,45	94.827.752,13	12.749.539,32	1.583.871.439,86
2044	106.865.778,21	96.777.962,03	10.087.816,18	1.593.959.256,04
2045	106.000.780,62	98.496.654,16	7.504.126,46	1.601.463.382,50
2046	104.992.522,24	100.158.675,49	4.833.846,75	1.606.297.229,25
2047	101.658.679,77	107.394.092,37	-5.735.412,60	1.600.561.816,65
2048	99.772.004,16	109.143.480,91	-9.371.476,75	1.591.190.339,90
2049	97.701.890,32	110.631.484,49	-12.929.594,17	1.578.260.745,73
2050	95.736.454,13	111.193.967,25	-15.457.513,12	1.562.803.232,61
2051	93.084.113,77	113.142.981,04	-20.058.867,27	1.542.744.365,34
2052	89.046.406,61	117.612.825,72	-28.566.419,11	1.514.177.946,23
2053	86.493.190,10	116.998.606,94	-30.505.416,84	1.483.672.529,39
2054	83.863.682,91	116.048.516,47	-32.184.833,56	1.451.487.695,83
2055	81.646.814,11	113.650.695,17	-32.003.881,06	1.419.483.814,77
2056	79.249.782,11	111.543.211,55	-32.293.429,44	1.387.190.385,34
2057	76.896.340,30	109.068.351,24	-32.172.010,94	1.355.018.374,40
2058	74.438.684,09	106.609.088,79	-32.170.404,70	1.322.847.969,70
2059	72.340.076,60	103.090.491,93	-30.750.415,33	1.292.097.554,37
2060	70.491.321,16	98.974.986,79	-28.483.665,63	1.263.613.888,74
2061	68.769.179,08	94.683.368,15	-25.914.189,07	1.237.699.699,67
2062	67.180.449,29	90.253.838,92	-23.073.389,63	1.214.626.310,05
2063	65.748.063,33	85.687.473,27	-19.939.409,94	1.194.686.900,10
2064	64.467.283,09	81.053.830,36	-16.586.547,27	1.178.100.352,83
2065	63.350.416,50	76.375.275,11	-13.024.858,61	1.165.075.494,22
2066	62.409.217,65	71.674.979,78	-9.265.762,13	1.155.809.732,09
2067	61.655.037,42	66.977.725,60	-5.322.688,18	1.150.487.043,91
2068	61.098.632,02	62.309.411,45	-1.210.779,43	1.149.276.264,49
2069	60.750.100,06	57.696.819,75	3.053.280,31	1.152.329.544,80
2070	60.618.662,67	53.166.927,94	7.451.734,73	1.159.781.279,53
2071	60.712.589,62	48.745.412,80	11.967.176,82	1.171.748.456,35
2072	61.039.138,33	44.456.009,67	16.583.128,66	1.188.331.585,01
2073	61.604.516,14	40.319.273,08	21.285.243,06	1.209.616.828,07

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	62.414.127,16	36.353.943,28	26.060.183,88	1.235.677.011,95
2075	63.472.548,27	32.575.862,75	30.896.685,52	1.266.573.697,47
2076	64.783.773,26	29.000.258,85	35.783.514,41	1.302.357.211,89
2077	66.351.120,38	25.639.898,82	40.711.221,56	1.343.068.433,45
2078	68.177.311,72	22.505.543,90	45.671.767,82	1.388.740.201,27
2079	70.264.506,76	19.605.100,58	50.659.406,18	1.439.399.607,46
2080	72.614.408,96	16.943.463,22	55.670.945,74	1.495.070.553,20
2081	75.228.335,36	14.522.116,61	60.706.218,75	1.555.776.771,95
2082	78.107.469,77	12.340.631,20	65.766.838,57	1.621.543.610,52
2083	81.252.783,86	10.393.752,45	70.859.031,41	1.692.402.641,93
2084	84.665.376,54	8.672.996,64	75.992.379,90	1.768.395.021,83
2085	88.346.572,49	7.166.668,07	81.179.904,42	1.849.574.926,25
2086	92.298.166,60	5.860.471,32	86.437.695,28	1.936.012.621,53
2087	96.522.671,39	4.738.717,38	91.783.954,01	2.027.796.575,54
2088	101.023.459,68	3.784.755,06	97.238.704,62	2.125.035.280,17
2089	105.804.908,95	2.982.174,15	102.822.734,80	2.227.858.014,97
2090	110.872.464,96	2.314.963,98	108.557.500,98	2.336.415.515,95
2091	116.232.662,17	1.767.555,50	114.465.106,67	2.450.880.622,63
2092	121.893.170,83	1.325.020,79	120.568.150,04	2.571.448.772,67
2093	127.862.822,49	973.145,08	126.889.677,41	2.698.338.450,08
2094	134.151.636,36	698.547,97	133.453.088,39	2.831.791.538,47
2095	140.770.846,06	488.865,95	140.281.980,11	2.972.073.518,58
2096	147.732.899,60	332.526,56	147.400.373,04	3.119.473.891,63
2097	155.051.507,27	219.106,87	154.832.400,40	3.274.306.292,03
2098	162.741.647,16	139.267,32	162.602.379,84	3.436.908.671,88
2099	170.819.579,79	84.805,24	170.734.774,55	3.607.643.446,43

## ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	2.473.049,09	1.001.538,47	5.607.569,60	437.358,94	9.519.516,10
2025	2.457.515,27	965.417,98	7.587.098,22	899.540,59	11.909.572,06
2026	2.439.761,51	923.100,15	9.568.246,68	1.387.991,13	14.319.099,47
2027	2.419.107,92	899.639,44	11.878.077,22	1.902.404,21	17.099.228,79
2028	2.394.937,23	890.549,45	13.518.977,40	2.441.636,90	19.246.100,98
2029	2.366.709,25	863.013,98	15.871.413,27	3.001.386,94	22.102.523,44
2030	2.333.979,12	852.673,62	18.867.019,80	3.578.931,85	25.632.604,39
2031	2.296.420,73	804.292,77	21.586.150,82	4.171.032,42	28.857.896,74
2032	2.253.837,86	775.803,65	26.984.083,78	4.771.950,99	34.785.676,28
2033	2.206.161,32	734.637,02	33.977.762,69	5.372.801,87	42.291.362,90
2034	2.153.420,25	706.375,33	39.033.142,01	5.972.542,74	47.865.480,33
2035	2.095.735,80	655.793,59	43.900.997,26	6.571.690,55	53.224.217,20
2036	2.033.273,15	621.955,28	48.979.417,68	7.166.666,76	58.801.312,87
2037	1.966.236,09	606.135,46	57.440.657,30	7.751.641,24	67.764.670,09
2038	1.894.922,79	589.494,14	63.060.777,86	8.327.186,71	73.872.381,50
2039	1.819.789,69	572.072,59	67.734.661,96	8.889.037,82	79.015.562,06
2040	1.741.389,07	553.965,27	72.646.296,06	9.433.885,77	84.375.536,17
2041	1.660.333,43	535.072,96	76.342.431,19	9.959.693,65	88.497.531,23
2042	1.577.257,97	515.365,98	79.261.500,52	10.467.896,56	91.822.021,03
2043	1.493.027,44	494.807,53	81.887.495,68	10.952.421,48	94.827.752,13
2044	1.407.936,44	473.377,34	83.482.431,74	11.414.216,51	96.777.962,03
2045	1.322.327,24	451.105,36	84.871.637,68	11.851.583,88	98.496.654,16
2046	1.236.420,27	428.087,43	86.231.902,56	12.262.265,23	100.158.675,49



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	1.150.503,11	404.497,59	93.201.717,24	12.637.374,43	107.394.092,37
2048	1.064.959,12	380.561,82	94.718.787,59	12.979.172,38	109.143.480,91
2049	980.326,29	356.519,08	96.010.286,02	13.284.353,10	110.631.484,49
2050	897.364,27	332.760,86	96.412.069,16	13.551.772,96	111.193.967,25
2051	816.842,14	309.231,27	98.239.953,29	13.776.954,34	113.142.981,04
2052	739.584,09	286.215,13	102.640.842,33	13.946.184,17	117.612.825,72
2053	666.407,86	263.614,92	101.997.586,39	14.070.997,77	116.998.606,94
2054	597.884,83	241.617,47	101.061.851,07	14.147.163,10	116.048.516,47
2055	533.947,56	220.276,97	98.719.262,91	14.177.207,73	113.650.695,17
2056	474.554,62	199.666,76	96.711.882,30	14.157.107,87	111.543.211,55
2057	419.660,52	179.888,76	94.383.425,87	14.085.376,09	109.068.351,24
2058	369.145,04	161.058,79	92.120.609,89	13.958.275,07	106.609.088,79
2059	322.829,25	143.418,92	88.845.226,51	13.779.017,25	103.090.491,93
2060	280.683,70	126.812,45	85.018.774,22	13.548.716,42	98.974.986,79
2061	242.500,94	111.280,24	81.061.982,82	13.267.604,15	94.683.368,15
2062	208.128,19	96.857,68	77.012.296,90	12.936.556,15	90.253.838,92
2063	177.488,78	83.554,26	72.868.817,74	12.557.612,49	85.687.473,27
2064	150.433,21	71.452,42	68.698.646,95	12.133.297,78	81.053.830,36
2065	126.819,97	60.576,63	64.520.683,32	11.667.195,19	76.375.275,11
2066	106.520,76	50.931,76	60.354.264,79	11.163.262,47	71.674.979,78
2067	89.313,70	42.517,80	56.220.620,47	10.625.273,63	66.977.725,60
2068	74.767,04	35.292,73	52.141.812,31	10.057.539,37	62.309.411,45
2069	62.421,41	29.022,00	48.140.260,20	9.465.116,14	57.696.819,75
2070	51.843,45	23.627,33	44.237.439,80	8.854.017,36	53.166.927,94
2071	42.710,77	18.997,90	40.452.338,21	8.231.365,92	48.745.412,80
2072	34.844,38	15.059,54	36.801.875,21	7.604.230,54	44.456.009,67
2073	28.135,07	11.757,93	33.299.762,60	6.979.617,48	40.319.273,08
2074	22.453,45	9.034,07	29.959.457,97	6.362.997,79	36.353.943,28
2075	17.679,53	6.805,44	26.791.240,50	5.760.137,28	32.575.862,75
2076	13.714,38	4.980,31	23.806.432,16	5.175.132,00	29.000.258,85
2077	10.468,33	3.498,00	21.013.286,30	4.612.646,19	25.639.898,82
2078	7.851,29	2.323,24	18.418.841,44	4.076.527,93	22.505.543,90
2079	5.802,57	1.428,91	16.027.595,70	3.570.273,40	19.605.100,58
2080	4.251,90	789,33	13.841.595,32	3.096.826,67	16.943.463,22
2081	3.113,85	372,29	11.859.882,80	2.658.747,67	14.522.116,61
2082	2.299,82	138,52	10.080.632,02	2.257.560,84	12.340.631,20
2083	1.714,92	36,35	8.496.409,22	1.895.591,96	10.393.752,45
2084	1.277,46	5,88	7.098.470,34	1.573.242,96	8.672.996,64
2085	937,26	0,49	5.875.961,01	1.289.769,31	7.166.668,07
2086	666,16	0,01	4.816.321,34	1.043.483,81	5.860.471,32
2087	448,67	0,00	3.906.085,62	832.183,09	4.738.717,38
2088	278,60	0,00	3.131.122,55	653.353,91	3.784.755,06
2089	153,98	0,00	2.477.685,95	504.334,22	2.982.174,15
2090	73,03	0,00	1.932.621,01	382.269,94	2.314.963,98
2091	26,97	0,00	1.483.406,00	284.122,53	1.767.555,50
2092	6,21	0,00	1.118.340,32	206.674,26	1.325.020,79
2093	0,54	0,00	826.464,66	146.679,88	973.145,08
2094	0,01	0,00	597.327,92	101.220,04	698.547,97
2095	0,00	0,00	421.082,16	67.783,79	488.865,95
2096	0,00	0,00	288.662,62	43.863,94	332.526,56
2097	0,00	0,00	191.868,54	27.238,33	219.106,87
2098	0,00	0,00	123.208,22	16.059,10	139.267,32
2099	0,00	0,00	75.949,56	8.855,68	84.805,24

## ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	34.005.034,29	23.842.129,60	51.342,01	0,00	0,00	362.695,36	24.055.361,58	82.316.562,84
2025	33.675.528,07	23.630.107,25	50.690,20	0,00	0,00	509.198,21	27.673.374,80	85.538.898,53
2026	33.395.653,01	23.435.390,70	49.977,71	0,00	0,00	657.373,99	31.332.752,33	88.871.147,74
2027	33.031.259,50	23.199.520,14	49.187,38	0,00	0,00	826.829,04	35.037.989,13	92.144.785,19
2028	32.844.412,67	23.069.921,49	48.302,58	0,00	0,00	957.636,81	38.767.753,28	95.688.026,83
2029	32.438.676,82	22.787.201,05	47.308,92	0,00	0,00	1.132.368,27	42.566.917,00	98.972.472,06
2030	31.842.126,49	22.389.781,12	46.195,89	0,00	0,00	1.346.757,23	46.387.353,44	102.012.214,17
2031	31.304.831,43	22.014.754,82	44.957,52	0,00	0,00	1.545.430,73	50.183.420,05	105.093.394,55
2032	30.095.610,74	21.169.480,85	43.591,60	0,00	0,00	1.905.361,87	53.972.324,29	107.186.369,35
2033	28.300.037,37	19.935.005,82	42.099,08	0,00	0,00	2.361.033,59	57.570.638,73	108.208.814,59
2034	27.004.266,26	19.049.771,15	40.482,22	0,00	0,00	2.700.341,54	60.846.736,08	109.641.597,25
2035	25.737.138,14	18.163.617,74	38.744,17	0,00	0,00	3.028.360,54	63.917.009,09	110.884.869,68
2036	24.366.854,08	17.222.657,64	36.890,12	0,00	0,00	3.368.764,80	66.782.743,52	111.777.910,16
2037	22.055.311,69	15.606.479,81	34.928,95	0,00	0,00	3.911.537,36	69.415.680,41	111.023.938,22
2038	20.448.250,22	14.510.402,16	32.876,75	0,00	0,00	4.283.277,88	71.565.666,03	110.840.473,04
2039	19.007.575,78	13.501.928,60	30.758,23	0,00	0,00	4.597.421,89	73.402.980,18	110.540.664,68
2040	17.442.707,29	12.419.877,36	28.605,54	0,00	0,00	4.924.811,00	74.969.777,79	109.785.778,98
2041	16.150.467,56	11.541.856,01	26.454,49	0,00	0,00	5.178.127,62	76.232.666,85	109.129.572,53
2042	15.015.556,72	10.773.666,80	24.337,47	0,00	0,00	5.383.764,07	77.258.079,31	108.455.404,37
2043	13.903.434,33	9.996.398,90	22.305,07	0,00	0,00	5.570.394,69	78.084.758,46	107.577.291,45
2044	13.038.272,63	9.394.954,94	20.341,22	0,00	0,00	5.693.798,86	78.718.410,56	106.865.778,21
2045	12.171.307,27	8.787.858,48	18.446,72	0,00	0,00	5.803.393,12	79.219.775,03	106.000.780,62
2046	11.295.375,42	8.178.147,21	16.618,84	0,00	0,00	5.909.650,66	79.592.730,11	104.992.522,24
2047	8.937.051,72	6.523.455,78	14.854,41	0,00	0,00	6.350.345,57	79.832.972,29	101.658.679,77
2048	7.933.481,32	5.815.569,47	13.152,84	0,00	0,00	6.461.878,24	79.547.922,29	99.772.004,16
2049	6.934.710,63	5.115.821,66	11.519,81	0,00	0,00	6.557.678,33	79.082.159,89	97.701.890,32
2050	6.128.337,75	4.560.758,39	9.968,08	0,00	0,00	6.597.830,85	78.439.559,06	95.736.454,13
2051	4.915.435,97	3.767.826,98	8.516,06	0,00	0,00	6.721.014,10	77.671.320,66	93.084.113,77
2052	2.957.165,10	2.412.440,95	7.184,14	0,00	0,00	6.995.221,46	76.674.394,96	89.046.406,61
2053	2.312.143,59	1.956.299,08	5.988,84	0,00	0,00	6.964.114,66	75.254.643,93	86.493.190,10
2054	1.691.131,82	1.516.524,47	4.961,76	0,00	0,00	6.912.540,15	73.738.524,71	83.863.682,91
2055	1.415.026,74	1.314.982,75	4.078,00	0,00	0,00	6.773.788,14	72.138.938,48	81.646.814,11
2056	1.007.025,28	1.038.943,71	3.327,76	0,00	0,00	6.652.139,77	70.548.345,59	79.249.782,11
2057	649.474,44	792.681,42	2.694,28	0,00	0,00	6.508.128,01	68.943.362,15	76.896.340,30
2058	236.849,72	490.529,78	2.158,10	0,00	0,00	6.364.733,28	67.344.413,21	74.438.684,09
2059	73.108,02	362.269,36	1.700,35	0,00	0,00	6.157.454,78	65.745.544,09	72.340.076,60
2060	36.168,93	322.545,05	1.308,75	0,00	0,00	5.914.049,98	64.217.248,45	70.491.321,16
2061	13.878,98	292.937,01	977,44	0,00	0,00	5.659.775,38	62.801.610,27	68.769.179,08
2062	0,00	269.141,47	702,14	0,00	0,00	5.396.930,61	61.513.675,07	67.180.449,29
2063	0,00	255.071,19	478,96	0,00	0,00	5.125.585,57	60.366.927,61	65.748.063,33
2064	0,00	241.124,17	304,22	0,00	0,00	4.849.915,76	59.375.938,94	64.467.283,09
2065	0,00	227.381,35	174,25	0,00	0,00	4.571.273,36	58.551.587,54	63.350.416,50
2066	0,00	213.828,30	85,27	0,00	0,00	4.291.052,02	57.904.252,06	62.409.217,65
2067	0,00	200.507,69	32,88	0,00	0,00	4.010.753,17	57.443.743,68	61.655.037,42
2068	0,00	187.456,39	8,31	0,00	0,00	3.731.961,24	57.179.206,08	61.098.632,02
2069	0,00	174.746,55	0,90	0,00	0,00	3.456.322,27	57.119.030,34	60.750.100,06
2070	0,00	162.396,47	0,02	0,00	0,00	3.185.487,80	57.270.778,38	60.618.662,67
2071	0,00	150.437,96	0,00	0,00	0,00	2.921.022,07	57.641.129,59	60.712.589,62
2072	0,00	138.873,41	0,00	0,00	0,00	2.664.366,64	58.235.898,28	61.039.138,33
2073	0,00	127.673,63	0,00	0,00	0,00	2.416.762,73	59.060.079,78	61.604.516,14

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	0,00	116.823,36	0,00	0,00	0,00	2.179.347,45	60.117.956,35	62.414.127,16
2075	0,00	106.317,85	0,00	0,00	0,00	1.953.082,93	61.413.147,49	63.472.548,27
2076	0,00	96.166,48	0,00	0,00	0,00	1.738.894,02	62.948.712,76	64.783.773,26
2077	0,00	86.411,06	0,00	0,00	0,00	1.537.555,89	64.727.153,43	66.351.120,38
2078	0,00	77.088,51	0,00	0,00	0,00	1.349.722,07	66.750.501,14	68.177.311,72
2079	0,00	68.246,72	0,00	0,00	0,00	1.175.872,04	69.020.388,00	70.264.506,76
2080	0,00	59.943,80	0,00	0,00	0,00	1.016.304,67	71.538.160,49	72.614.408,96
2081	0,00	52.211,09	0,00	0,00	0,00	871.117,78	74.305.006,49	75.228.335,36
2082	0,00	45.072,88	0,00	0,00	0,00	740.291,32	77.322.105,57	78.107.469,77
2083	0,00	38.546,94	0,00	0,00	0,00	623.519,48	80.590.717,44	81.252.783,86
2084	0,00	32.662,62	0,00	0,00	0,00	520.302,62	84.112.411,30	84.665.376,54
2085	0,00	27.396,55	0,00	0,00	0,00	429.943,35	87.889.232,59	88.346.572,49
2086	0,00	22.704,79	0,00	0,00	0,00	351.587,98	91.923.873,83	92.298.166,60
2087	0,00	18.548,26	0,00	0,00	0,00	284.295,84	96.219.827,29	96.522.671,39
2088	0,00	14.901,29	0,00	0,00	0,00	227.068,59	100.781.489,80	101.023.459,68
2089	0,00	11.734,71	0,00	0,00	0,00	178.920,82	105.614.253,42	105.804.908,95
2090	0,00	9.028,51	0,00	0,00	0,00	138.893,11	110.724.543,34	110.872.464,96
2091	0,00	6.759,80	0,00	0,00	0,00	106.051,23	116.119.851,14	116.232.662,17
2092	0,00	4.903,37	0,00	0,00	0,00	79.500,52	121.808.766,94	121.893.170,83
2093	0,00	3.430,34	0,00	0,00	0,00	58.388,15	127.801.004,00	127.862.822,49
2094	0,00	2.302,97	0,00	0,00	0,00	41.912,42	134.107.420,97	134.151.636,36
2095	0,00	1.475,05	0,00	0,00	0,00	29.331,55	140.740.039,46	140.770.846,06
2096	0,00	894,19	0,00	0,00	0,00	19.951,54	147.712.053,87	147.732.899,60
2097	0,00	508,81	0,00	0,00	0,00	13.146,05	155.037.852,41	155.051.507,27
2098	0,00	268,86	0,00	0,00	0,00	8.355,59	162.733.022,71	162.741.647,16
2099	0,00	130,62	0,00	0,00	0,00	5.088,18	170.814.360,99	170.819.579,79

## ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

### ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	11.056.361,71	121.241.022,34	-110.184.660,63	0,00
2025	9.376.380,85	125.767.439,61	-116.391.058,76	0,00
2026	8.875.806,44	126.128.373,08	-117.252.566,64	0,00
2027	7.972.725,54	127.818.441,94	-119.845.716,40	0,00
2028	6.388.557,73	131.529.897,00	-125.141.339,27	0,00
2029	5.182.032,17	133.531.506,34	-128.349.474,17	0,00
2030	4.268.223,98	134.231.145,98	-129.962.922,00	0,00
2031	3.815.950,89	132.903.696,26	-129.087.745,37	0,00
2032	3.485.113,43	130.943.042,83	-127.457.929,40	0,00
2033	3.379.785,75	127.794.826,20	-124.415.040,45	0,00
2034	3.154.539,24	124.934.464,91	-121.779.925,67	0,00
2035	3.087.337,86	121.247.606,06	-118.160.268,20	0,00
2036	3.014.798,13	117.350.434,61	-114.335.636,48	0,00
2037	2.890.193,28	113.429.684,38	-110.539.491,10	0,00
2038	2.807.594,77	109.155.298,40	-106.347.703,63	0,00
2039	2.720.307,20	104.721.007,64	-102.000.700,44	0,00
2040	2.619.766,64	100.177.594,76	-97.557.828,12	0,00
2041	2.524.227,24	95.461.466,74	-92.937.239,50	0,00
2042	2.425.127,02	90.633.947,50	-88.208.820,48	0,00
2043	2.322.845,79	85.762.675,44	-83.439.829,65	0,00
2044	2.217.635,64	80.834.517,68	-78.616.882,04	0,00
2045	2.109.850,36	75.872.091,15	-73.762.240,79	0,00
2046	1.999.878,91	70.898.716,46	-68.898.837,55	0,00
2047	1.888.212,84	65.941.563,14	-64.053.350,30	0,00
2048	1.775.438,48	61.030.632,46	-59.255.193,98	0,00
2049	1.662.238,27	56.195.459,41	-54.533.221,14	0,00
2050	1.549.248,59	51.466.455,97	-49.917.207,38	0,00
2051	1.437.130,96	46.870.095,46	-45.432.964,50	0,00
2052	1.326.443,05	42.431.588,72	-41.105.145,67	0,00
2053	1.217.814,68	38.175.140,25	-36.957.325,57	0,00
2054	1.111.803,94	34.122.336,87	-33.010.532,93	0,00
2055	1.009.036,03	30.293.768,88	-29.284.732,85	0,00
2056	910.160,74	26.707.080,94	-25.796.920,20	0,00
2057	815.668,70	23.374.940,76	-22.559.272,06	0,00
2058	726.105,40	20.306.808,15	-19.580.702,75	0,00
2059	641.888,34	17.506.350,10	-16.864.461,76	0,00
2060	563.359,20	14.972.415,45	-14.409.056,25	0,00
2061	490.730,55	12.699.969,71	-12.209.239,16	0,00
2062	424.144,05	10.680.531,99	-10.256.387,94	0,00
2063	363.559,31	8.902.188,34	-8.538.629,03	0,00
2064	308.871,54	7.350.273,91	-7.041.402,37	0,00
2065	259.889,73	6.008.410,60	-5.748.520,87	0,00
2066	216.420,34	4.860.500,59	-4.644.080,25	0,00
2067	178.213,64	3.889.177,32	-3.710.963,68	0,00
2068	145.007,53	3.077.558,40	-2.932.550,87	0,00
2069	116.509,13	2.408.970,11	-2.292.460,98	0,00
2070	92.385,35	1.866.330,95	-1.773.945,60	0,00
2071	72.242,23	1.432.108,32	-1.359.866,09	0,00
2072	55.652,65	1.089.240,74	-1.033.588,09	0,00
2073	42.188,77	821.649,99	-779.461,22	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	31.427,61	614.725,25	-583.297,64	0,00
2075	22.962,47	455.844,60	-432.882,13	0,00
2076	16.406,28	334.505,42	-318.099,14	0,00
2077	11.405,23	242.228,00	-230.822,77	0,00
2078	7.652,88	172.475,23	-164.822,35	0,00
2079	4.906,30	120.507,46	-115.601,16	0,00
2080	2.963,93	82.705,84	-79.741,91	0,00
2081	1.653,75	56.076,31	-54.422,56	0,00
2082	828,98	38.107,41	-37.278,43	0,00
2083	358,78	26.556,04	-26.197,26	0,00
2084	123,78	19.383,87	-19.260,09	0,00
2085	29,24	15.032,97	-15.003,73	0,00
2086	3,58	12.174,76	-12.171,18	0,00
2087	0,15	9.981,71	-9.981,56	0,00
2088	0,00	8.115,61	-8.115,61	0,00
2089	0,00	6.498,21	-6.498,21	0,00
2090	0,00	5.103,15	-5.103,15	0,00
2091	0,00	3.913,16	-3.913,16	0,00
2092	0,00	2.914,19	-2.914,19	0,00
2093	0,00	2.092,41	-2.092,41	0,00
2094	0,00	1.434,71	-1.434,71	0,00
2095	0,00	926,98	-926,98	0,00
2096	0,00	551,60	-551,60	0,00
2097	0,00	289,23	-289,23	0,00
2098	0,00	123,55	-123,55	0,00
2099	0,00	37,58	-37,58	0,00

## ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	96.672.446,73	10.995.249,36	13.292.720,54	280.605,71	121.241.022,34
2025	95.782.226,82	10.685.149,35	18.722.888,24	577.175,20	125.767.439,61
2026	94.746.274,41	10.351.315,52	20.144.571,07	886.212,08	126.128.373,08
2027	93.527.552,65	9.992.311,20	23.093.137,04	1.205.441,05	127.818.441,94
2028	92.103.577,29	9.603.125,46	28.293.046,02	1.530.148,23	131.529.897,00
2029	90.464.240,76	9.229.478,52	31.982.605,32	1.855.181,74	133.531.506,34
2030	88.608.351,64	8.858.747,97	34.587.876,12	2.176.170,25	134.231.145,98
2031	86.539.677,44	8.410.258,52	35.464.967,30	2.488.793,00	132.903.696,26
2032	84.266.705,26	8.061.653,66	35.826.120,64	2.788.563,27	130.943.042,83
2033	81.800.171,57	7.611.395,89	35.311.169,30	3.072.089,44	127.794.826,20
2034	79.154.114,62	7.260.336,82	35.183.627,98	3.336.385,49	124.934.464,91
2035	76.343.864,21	6.908.899,23	34.416.187,14	3.578.655,48	121.247.606,06
2036	73.387.361,43	6.559.053,93	33.607.563,98	3.796.455,27	117.350.434,61
2037	70.301.608,62	6.211.559,50	32.928.895,60	3.987.620,66	113.429.684,38
2038	67.103.264,97	5.867.925,38	32.033.866,17	4.150.241,88	109.155.298,40
2039	63.811.266,00	5.528.831,40	31.097.967,66	4.282.942,58	104.721.007,64
2040	60.443.460,85	5.195.409,25	30.154.096,17	4.384.628,49	100.177.594,76
2041	57.018.756,91	4.848.007,59	29.139.441,31	4.455.260,93	95.461.466,74
2042	53.555.517,24	4.495.904,83	28.087.712,40	4.494.813,03	90.633.947,50
2043	50.073.480,57	4.185.177,90	26.999.883,51	4.504.133,46	85.762.675,44
2044	46.589.578,45	3.883.248,33	25.877.597,85	4.484.093,05	80.834.517,68
2045	43.122.338,71	3.591.078,66	24.722.919,75	4.435.754,03	75.872.091,15
2046	39.690.515,77	3.309.673,82	23.538.140,92	4.360.385,95	70.898.716,46

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	36.315.751,23	3.040.076,75	22.326.550,59	4.259.184,57	65.941.563,14
2048	33.020.812,08	2.783.348,37	21.093.301,63	4.133.170,38	61.030.632,46
2049	29.827.952,99	2.539.361,96	19.844.131,47	3.984.012,99	56.195.459,41
2050	26.759.189,52	2.308.339,15	18.584.771,43	3.814.155,87	51.466.455,97
2051	23.830.772,49	2.090.472,88	17.323.064,01	3.625.786,08	46.870.095,46
2052	21.057.613,82	1.886.203,56	16.065.436,97	3.422.334,37	42.431.588,72
2053	18.453.328,25	1.695.166,73	14.819.896,93	3.206.748,34	38.175.140,25
2054	16.028.711,98	1.517.399,77	13.594.068,92	2.982.156,20	34.122.336,87
2055	13.792.651,62	1.353.201,81	12.396.611,47	2.751.303,98	30.293.768,88
2056	11.751.946,33	1.202.218,98	11.235.778,16	2.517.137,47	26.707.080,94
2057	9.909.599,45	1.063.451,87	10.119.162,39	2.282.727,05	23.374.940,76
2058	8.264.594,91	936.405,67	9.055.205,87	2.050.601,70	20.306.808,15
2059	6.811.689,48	820.878,19	8.049.460,82	1.824.321,61	17.506.350,10
2060	5.542.632,74	716.344,28	7.106.390,56	1.607.047,87	14.972.415,45
2061	4.447.187,65	622.549,04	6.228.342,15	1.401.890,87	12.699.969,71
2062	3.513.346,38	539.082,90	5.417.212,12	1.210.890,59	10.680.531,99
2063	2.728.611,58	465.384,26	4.672.284,18	1.035.908,32	8.902.188,34
2064	2.078.914,70	400.630,49	3.993.342,65	877.386,07	7.350.273,91
2065	1.549.742,87	343.843,20	3.379.710,89	735.113,64	6.008.410,60
2066	1.126.695,51	294.451,16	2.831.143,00	608.210,92	4.860.500,59
2067	795.435,85	251.618,57	2.345.800,96	496.321,94	3.889.177,32
2068	542.632,93	214.656,23	1.921.339,95	398.929,29	3.077.558,40
2069	355.814,44	183.056,09	1.554.696,07	315.403,51	2.408.970,11
2070	222.954,40	156.228,13	1.242.143,60	245.004,82	1.866.330,95
2071	132.783,06	133.531,37	978.591,09	187.202,80	1.432.108,32
2072	75.028,52	114.345,01	759.215,64	140.651,57	1.089.240,74
2073	40.416,58	98.070,10	579.392,79	103.770,52	821.649,99
2074	21.106,17	84.235,60	434.401,26	74.982,22	614.725,25
2075	11.059,47	72.473,45	319.442,03	52.869,65	455.844,60
2076	6.102,25	62.445,06	229.821,59	36.136,52	334.505,42
2077	3.627,11	53.840,40	161.056,40	23.704,09	242.228,00
2078	2.244,86	46.402,61	109.140,44	14.687,32	172.475,23
2079	1.355,82	39.904,25	70.801,54	8.445,85	120.507,46
2080	746,48	34.203,31	43.387,51	4.368,54	82.705,84
2081	353,99	29.162,71	24.646,06	1.913,55	56.076,31
2082	130,71	24.713,58	12.623,73	639,39	38.107,41
2083	30,14	20.809,14	5.566,57	150,19	26.556,04
2084	2,63	17.414,80	1.943,51	22,93	19.383,87
2085	0,03	14.568,47	462,42	2,05	15.032,97
2086	0,00	12.116,71	57,96	0,09	12.174,76
2087	0,00	9.978,81	2,90	0,00	9.981,71
2088	0,00	8.115,58	0,03	0,00	8.115,61
2089	0,00	6.498,21	0,00	0,00	6.498,21
2090	0,00	5.103,15	0,00	0,00	5.103,15
2091	0,00	3.913,16	0,00	0,00	3.913,16
2092	0,00	2.914,19	0,00	0,00	2.914,19
2093	0,00	2.092,41	0,00	0,00	2.092,41
2094	0,00	1.434,71	0,00	0,00	1.434,71
2095	0,00	926,98	0,00	0,00	926,98
2096	0,00	551,60	0,00	0,00	551,60
2097	0,00	289,23	0,00	0,00	289,23
2098	0,00	123,55	0,00	0,00	123,55
2099	0,00	37,58	0,00	0,00	37,58

## ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	5.398.695,98	3.818.312,53	931.997,95	0,00	0,00	814.399,56	92.955,69	11.056.361,71
2025	4.268.979,88	3.031.589,81	917.807,22	0,00	0,00	1.158.003,94	0,00	9.376.380,85
2026	3.922.760,52	2.789.176,80	902.022,06	0,00	0,00	1.261.847,06	0,00	8.875.806,44
2027	3.281.994,08	2.348.490,01	884.326,78	0,00	0,00	1.457.914,67	0,00	7.972.725,54
2028	2.164.028,18	1.570.647,12	864.490,92	0,00	0,00	1.789.391,51	0,00	6.388.557,73
2029	1.324.646,22	984.729,42	842.389,22	0,00	0,00	2.030.267,31	0,00	5.182.032,17
2030	694.633,65	549.815,41	817.932,09	0,00	0,00	2.205.842,83	0,00	4.268.223,98
2031	401.905,26	346.497,09	790.322,68	0,00	0,00	2.277.225,86	0,00	3.815.950,89
2032	196.621,02	210.324,36	761.287,21	0,00	0,00	2.316.880,84	0,00	3.485.113,43
2033	161.455,81	185.159,91	730.174,32	0,00	0,00	2.302.995,71	0,00	3.379.785,75
2034	41.559,21	104.557,13	697.222,14	0,00	0,00	2.311.200,76	0,00	3.154.539,24
2035	41.508,29	103.436,62	662.702,11	0,00	0,00	2.279.690,84	0,00	3.087.337,86
2036	41.395,28	102.157,15	627.004,70	0,00	0,00	2.244.241,00	0,00	3.014.798,13
2037	6.416,10	78.349,32	590.436,87	0,00	0,00	2.214.990,99	0,00	2.890.193,28
2038	6.412,29	76.859,18	553.276,65	0,00	0,00	2.171.046,65	0,00	2.807.594,77
2039	6.399,68	75.222,24	515.830,87	0,00	0,00	2.122.854,41	0,00	2.720.307,20
2040	0,00	68.970,47	478.472,55	0,00	0,00	2.072.323,62	0,00	2.619.766,64
2041	0,00	67.052,57	441.492,49	0,00	0,00	2.015.682,18	0,00	2.524.227,24
2042	0,00	64.989,01	405.186,46	0,00	0,00	1.954.951,55	0,00	2.425.127,02
2043	0,00	62.781,34	369.823,30	0,00	0,00	1.890.241,15	0,00	2.322.845,79
2044	0,00	60.431,75	335.502,39	0,00	0,00	1.821.701,50	0,00	2.217.635,64
2045	0,00	57.946,89	302.382,95	0,00	0,00	1.749.520,52	0,00	2.109.850,36
2046	0,00	55.330,05	270.637,25	0,00	0,00	1.673.911,61	0,00	1.999.878,91
2047	0,00	52.591,35	240.477,18	0,00	0,00	1.595.144,31	0,00	1.888.212,84
2048	0,00	49.745,43	212.104,80	0,00	0,00	1.513.588,25	0,00	1.775.438,48
2049	0,00	46.812,56	185.736,98	0,00	0,00	1.429.688,73	0,00	1.662.238,27
2050	0,00	43.816,36	161.496,46	0,00	0,00	1.343.935,77	0,00	1.549.248,59
2051	0,00	40.788,75	139.411,14	0,00	0,00	1.256.931,07	0,00	1.437.130,96
2052	0,00	37.749,15	119.427,69	0,00	0,00	1.169.266,21	0,00	1.326.443,05
2053	0,00	34.726,78	101.489,17	0,00	0,00	1.081.598,73	0,00	1.217.814,68
2054	0,00	31.738,56	85.491,81	0,00	0,00	994.573,57	0,00	1.111.803,94
2055	0,00	28.807,34	71.353,67	0,00	0,00	908.875,02	0,00	1.009.036,03
2056	0,00	25.962,20	59.023,45	0,00	0,00	825.175,09	0,00	910.160,74
2057	0,00	23.225,53	48.329,84	0,00	0,00	744.113,33	0,00	815.668,70
2058	0,00	20.620,92	39.136,00	0,00	0,00	666.348,48	0,00	726.105,40
2059	0,00	18.170,98	31.290,35	0,00	0,00	592.427,01	0,00	641.888,34
2060	0,00	15.898,42	24.654,66	0,00	0,00	522.806,12	0,00	563.359,20
2061	0,00	13.799,13	19.117,71	0,00	0,00	457.813,71	0,00	490.730,55
2062	0,00	11.878,66	14.579,42	0,00	0,00	397.685,97	0,00	424.144,05
2063	0,00	10.135,34	10.932,62	0,00	0,00	342.491,35	0,00	363.559,31
2064	0,00	8.570,99	8.056,88	0,00	0,00	292.243,67	0,00	308.871,54
2065	0,00	7.175,82	5.824,55	0,00	0,00	246.889,36	0,00	259.889,73
2066	0,00	5.944,27	4.114,98	0,00	0,00	206.361,09	0,00	216.420,34
2067	0,00	4.865,66	2.820,69	0,00	0,00	170.527,29	0,00	178.213,64
2068	0,00	3.930,83	1.860,87	0,00	0,00	139.215,83	0,00	145.007,53
2069	0,00	3.131,00	1.172,21	0,00	0,00	112.205,92	0,00	116.509,13
2070	0,00	2.458,87	697,60	0,00	0,00	89.228,88	0,00	92.385,35
2071	0,00	1.904,72	390,09	0,00	0,00	69.947,42	0,00	72.242,23
2072	0,00	1.455,43	205,22	0,00	0,00	53.992,00	0,00	55.652,65
2073	0,00	1.098,83	100,04	0,00	0,00	40.989,90	0,00	42.188,77
2074	0,00	820,89	43,78	0,00	0,00	30.562,94	0,00	31.427,61
2075	0,00	607,37	16,54	0,00	0,00	22.338,56	0,00	22.962,47

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	443,73	5,04	0,00	0,00	15.957,51	0,00	16.406,28
2077	0,00	318,49	1,16	0,00	0,00	11.085,58	0,00	11.405,23
2078	0,00	223,07	0,21	0,00	0,00	7.429,60	0,00	7.652,88
2079	0,00	151,56	0,03	0,00	0,00	4.754,71	0,00	4.906,30
2080	0,00	98,67	0,00	0,00	0,00	2.865,26	0,00	2.963,93
2081	0,00	60,18	0,00	0,00	0,00	1.593,57	0,00	1.653,75
2082	0,00	33,24	0,00	0,00	0,00	795,74	0,00	828,98
2083	0,00	15,76	0,00	0,00	0,00	343,02	0,00	358,78
2084	0,00	5,81	0,00	0,00	0,00	117,97	0,00	123,78
2085	0,00	1,38	0,00	0,00	0,00	27,86	0,00	29,24
2086	0,00	0,13	0,00	0,00	0,00	3,45	0,00	3,58
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,15
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO (PE)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)**  
**2023 a 2098**

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	485.881.635,26
2024	201.687.249,32	130.760.538,44	70.926.710,88	556.808.346,14
2025	211.306.338,14	137.677.011,67	73.629.326,47	630.437.672,61
2026	214.999.520,82	140.447.472,55	74.552.048,27	704.989.720,88
2027	219.963.227,13	144.917.670,73	75.045.556,40	780.035.277,28
2028	227.217.923,83	150.775.997,98	76.441.925,85	856.477.203,13
2029	232.503.978,40	155.634.029,78	76.869.948,62	933.347.151,75
2030	236.243.360,15	159.863.750,37	76.379.609,78	1.009.726.761,53
2031	237.997.090,81	161.761.593,00	76.235.497,81	1.085.962.259,34
2032	238.129.412,18	165.728.719,11	72.400.693,07	1.158.362.952,41
2033	236.003.640,79	170.086.189,10	65.917.451,69	1.224.280.404,10
2034	234.576.062,16	172.799.945,24	61.776.116,92	1.286.056.521,02
2035	232.132.475,74	174.471.823,26	57.660.652,48	1.343.717.173,51
2036	229.128.344,77	176.151.747,48	52.976.597,29	1.396.693.770,80
2037	224.453.622,60	181.194.354,47	43.259.268,13	1.439.953.038,93
2038	219.995.771,44	183.027.679,90	36.968.091,54	1.476.921.130,48
2039	215.261.672,32	183.736.569,70	31.525.102,62	1.508.446.233,10
2040	209.963.373,74	184.553.130,93	25.410.242,81	1.533.856.475,91
2041	204.591.039,27	183.958.997,97	20.632.041,30	1.554.488.517,21
2042	199.089.351,87	182.455.968,53	16.633.383,34	1.571.121.900,54
2043	193.339.966,89	180.590.427,57	12.749.539,32	1.583.871.439,86
2044	187.700.295,89	177.612.479,71	10.087.816,18	1.593.959.256,04
2045	181.872.871,77	174.368.745,31	7.504.126,46	1.601.463.382,50
2046	175.891.238,70	171.057.391,95	4.833.846,75	1.606.297.229,25
2047	167.600.242,91	173.335.655,51	(5.735.412,60)	1.600.561.816,65
2048	160.802.636,62	170.174.113,37	(9.371.476,75)	1.591.190.339,90
2049	153.897.349,73	166.826.943,90	(12.929.594,17)	1.578.260.745,73
2050	147.202.910,10	162.660.423,22	(15.457.513,12)	1.562.803.232,61
2051	139.954.209,23	160.013.076,50	(20.058.867,27)	1.542.744.365,34
2052	131.477.995,33	160.044.414,44	(28.566.419,11)	1.514.177.946,23
2053	124.668.330,35	155.173.747,19	(30.505.416,84)	1.483.672.529,39
2054	117.986.019,78	150.170.853,34	(32.184.833,56)	1.451.487.695,83
2055	111.940.582,99	143.944.464,05	(32.003.881,06)	1.419.483.814,77
2056	105.956.863,05	138.250.292,49	(32.293.429,44)	1.387.190.385,34
2057	100.271.281,06	132.443.292,00	(32.172.010,94)	1.355.018.374,40
2058	94.745.492,24	126.915.896,94	(32.170.404,70)	1.322.847.969,70
2059	89.846.426,70	120.596.842,03	(30.750.415,33)	1.292.097.554,37
2060	85.463.736,61	113.947.402,24	(28.483.665,63)	1.263.613.888,74
2061	81.469.148,79	107.383.337,86	(25.914.189,07)	1.237.699.699,67
2062	77.860.981,28	100.934.370,91	(23.073.389,63)	1.214.626.310,05
2063	74.650.251,67	94.589.661,61	(19.939.409,94)	1.194.686.900,10
2064	71.817.557,00	88.404.104,27	(16.586.547,27)	1.178.100.352,83
2065	69.358.827,10	82.383.685,71	(13.024.858,61)	1.165.075.494,22
2066	67.269.718,24	76.535.480,37	(9.265.762,13)	1.155.809.732,09
2067	65.544.214,74	70.866.902,92	(5.322.688,18)	1.150.487.043,91
2068	64.176.190,42	65.386.969,85	(1.210.779,43)	1.149.276.264,49
2069	63.159.070,17	60.105.789,86	3.053.280,31	1.152.329.544,80
2070	62.484.993,62	55.033.258,89	7.451.734,73	1.159.781.279,53

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	62.144.697,94	50.177.521,12	11.967.176,82	1.171.748.456,35
2072	62.128.379,07	45.545.250,41	16.583.128,66	1.188.331.585,01
2073	62.426.166,13	41.140.923,07	21.285.243,06	1.209.616.828,07
2074	63.028.852,41	36.968.668,53	26.060.183,88	1.235.677.011,95
2075	63.928.392,87	33.031.707,35	30.896.685,52	1.266.573.697,47
2076	65.118.278,68	29.334.764,27	35.783.514,41	1.302.357.211,89
2077	66.593.348,38	25.882.126,82	40.711.221,56	1.343.068.433,45
2078	68.349.786,95	22.678.019,13	45.671.767,82	1.388.740.201,27
2079	70.385.014,22	19.725.608,04	50.659.406,18	1.439.399.607,46
2080	72.697.114,80	17.026.169,06	55.670.945,74	1.495.070.553,20
2081	75.284.411,67	14.578.192,92	60.706.218,75	1.555.776.771,95
2082	78.145.577,18	12.378.738,61	65.766.838,57	1.621.543.610,52
2083	81.279.339,90	10.420.308,49	70.859.031,41	1.692.402.641,93
2084	84.684.760,41	8.692.380,51	75.992.379,90	1.768.395.021,83
2085	88.361.605,46	7.181.701,04	81.179.904,42	1.849.574.926,25
2086	92.310.341,36	5.872.646,08	86.437.695,28	1.936.012.621,53
2087	96.532.653,10	4.748.699,09	91.783.954,01	2.027.796.575,54
2088	101.031.575,29	3.792.870,67	97.238.704,62	2.125.035.280,17
2089	105.811.407,16	2.988.672,36	102.822.734,80	2.227.858.014,97
2090	110.877.568,11	2.320.067,13	108.557.500,98	2.336.415.515,95
2091	116.236.575,33	1.771.468,66	114.465.106,67	2.450.880.622,63
2092	121.896.085,02	1.327.934,98	120.568.150,04	2.571.448.772,67
2093	127.864.914,90	975.237,49	126.889.677,41	2.698.338.450,08
2094	134.153.071,07	699.982,68	133.453.088,39	2.831.791.538,47
2095	140.771.773,04	489.792,93	140.281.980,11	2.972.073.518,58
2096	147.733.451,20	333.078,16	147.400.373,04	3.119.473.891,63
2097	155.051.796,50	219.396,10	154.832.400,40	3.274.306.292,03
2098	162.741.770,71	139.390,87	162.602.379,84	3.436.908.671,88

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	4.180
Folha Salarial de Ativos	R\$17.081.020,14
Idade Média de Ativos	45,2 anos
Nº de Servidores Inativos	1.900
Folha dos Inativos	R\$8.791.745,55
Idade Média de Inativos	66,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,97% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **23,65 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,97% ao ano**.

### ANEXO 9.1. DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	23,01 anos	5,88% ao ano	Portaria 17/2019
2021	22,49 anos	5,44% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	22,75 anos	4,94% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	22,31 anos	4,79% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	23,65 anos	<b>4,97% ao ano</b>	Portaria 3.289/2023

## ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$		Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

## ANEXO 11 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

### ANEXO 11.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	808.460.176,19		386.520.432,97		47,81%
2020	788.671.165,16	-2,45%	408.148.665,23	5,60%	51,75%
2021	858.899.479,72	8,90%	440.871.495,00	8,02%	51,33%
2022	971.524.318,16	13,11%	542.954.034,80	23,15%	55,89%
2023	978.862.579,69	0,76%	510.803.086,06	-5,92%	52,18%
<b>% Média Anual da RCL (1)</b>		<b>4,90%</b>		<b>7,22%</b>	
<b>Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)</b>		<b>6,29%</b>		<b>6,29%</b>	
<b>% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)</b>		<b>-1,31%</b>		<b>0,88%</b>	

### ANEXO 11.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		49.782.693,99
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		112.392.877,59
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	461.020.392,07	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		65.994.600,47
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		1.566.618.045,07
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	881.283.543,78	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	457.859.542,81	

### ANEXO 11.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,067419679	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1,667867052	Acima do Limite de 1,2 x RCL

## ANEXO 11.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	978.862.579,69	373.913.887,36	226.284.746,73	112.392.877,59	49.782.693,99	0,00	0,00	87.106.504,71	510.803.086,06	485.881.635,26
2024	966.080.437,96	377.196.493,93	197.018.650,50	130.760.538,44	39.403.730,27	0,00	0,00	110.277.616,32	526.877.840,52	556.808.346,14
2025	953.465.207,44	380.507.918,64	189.722.539,72	137.677.011,67	37.944.507,95	0,00	0,00	117.252.566,64	535.704.993,23	630.437.672,61
2026	941.014.708,59	383.848.414,50	186.592.067,65	140.447.472,55	37.318.413,53	0,00	0,00	119.845.716,40	541.012.544,43	704.989.720,88
2027	928.726.790,32	387.218.236,72	181.566.267,65	144.917.670,73	36.313.253,58	0,00	0,00	125.141.339,27	548.672.829,57	780.035.277,28
2028	916.599.329,62	390.617.642,76	175.042.204,07	150.775.997,98	35.008.440,85	0,00	0,00	128.349.474,17	553.975.557,78	856.477.203,13
2029	904.630.231,21	394.046.892,33	168.816.615,99	155.634.029,78	33.763.323,04	0,00	0,00	129.962.922,00	557.773.137,37	933.347.151,75
2030	892.817.427,18	397.506.247,44	162.683.801,05	159.863.750,37	32.536.760,14	0,00	0,00	129.087.745,37	559.130.752,95	1.009.726.761,53
2031	881.158.876,60	400.995.972,38	158.533.683,10	161.761.593,00	31.706.736,69	0,00	0,00	127.457.929,40	560.160.638,47	1.085.962.259,34
2032	869.652.565,21	404.516.333,77	151.461.157,71	165.728.719,11	30.292.231,76	0,00	0,00	124.415.040,45	559.223.605,98	1.158.362.952,41
2033	858.296.505,04	408.067.600,57	142.307.467,84	170.086.189,10	28.461.493,18	0,00	0,00	121.779.925,67	558.309.019,42	1.224.280.404,10
2034	847.088.734,10	411.650.044,09	135.229.128,30	172.799.945,24	27.045.825,47	0,00	0,00	118.160.268,20	556.856.137,76	1.286.056.521,02
2035	836.027.315,99	415.263.938,05	128.893.231,66	174.471.823,26	25.778.646,43	0,00	0,00	114.335.636,48	555.378.220,96	1.343.717.173,51
2036	825.110.339,63	418.909.558,54	122.041.248,74	176.151.747,48	24.408.249,36	0,00	0,00	110.539.491,10	553.857.299,00	1.396.693.770,80
2037	814.335.918,86	422.587.184,10	110.308.638,52	181.194.354,47	22.061.727,79	0,00	0,00	106.347.703,63	550.996.615,52	1.439.953.038,93
2038	803.702.192,18	426.297.095,69	102.273.312,61	183.027.679,90	20.454.662,51	0,00	0,00	102.000.700,44	548.752.458,64	1.476.921.130,48
2039	793.207.322,37	430.039.576,76	95.069.876,90	183.736.569,70	19.013.975,46	0,00	0,00	97.557.828,12	546.611.380,34	1.508.446.233,10
2040	782.849.496,23	433.814.913,24	87.213.536,06	184.553.130,93	17.442.707,29	0,00	0,00	92.937.239,50	544.194.860,03	1.533.856.475,91
2041	772.626.924,21	437.623.393,56	80.752.338,55	183.958.997,97	16.150.467,56	0,00	0,00	88.208.820,48	541.982.681,60	1.554.488.517,21
2042	762.537.840,15	441.465.308,70	75.077.783,65	182.455.968,53	15.015.556,72	0,00	0,00	83.439.829,65	539.920.695,07	1.571.121.900,54
2043	752.580.500,93	445.340.952,19	69.517.172,17	180.590.427,57	13.903.434,33	0,00	0,00	78.616.882,04	537.861.268,56	1.583.871.439,86
2044	742.753.186,22	449.250.620,12	65.191.363,12	177.612.479,71	13.038.272,63	0,00	0,00	73.762.240,79	536.051.133,54	1.593.959.256,04
2045	733.054.198,13	453.194.611,19	60.856.534,81	174.368.745,31	12.171.307,27	0,00	0,00	68.898.837,55	534.264.756,01	1.601.463.382,50
2046	723.481.860,96	457.173.226,74	56.476.877,10	171.057.391,95	11.295.375,42	0,00	0,00	64.053.350,30	532.521.952,46	1.606.297.229,25
2047	714.034.520,87	461.186.770,73	44.685.256,83	173.335.655,51	8.937.051,72	0,00	0,00	59.255.193,98	529.379.016,43	1.600.561.816,65
2048	704.710.545,64	465.235.549,81	39.667.406,13	170.174.113,37	7.933.481,32	0,00	0,00	54.533.221,14	527.702.252,27	1.591.190.339,90
2049	695.508.324,34	469.319.873,29	34.673.552,94	166.826.943,90	6.934.710,63	0,00	0,00	49.917.207,38	526.171.791,30	1.578.260.745,73
2050	686.426.267,10	473.440.053,23	30.641.689,97	162.660.423,22	6.128.337,75	0,00	0,00	45.432.964,50	525.001.355,48	1.562.803.232,61
2051	677.462.804,80	477.596.404,41	24.577.178,98	160.013.076,50	4.915.435,97	0,00	0,00	41.105.145,67	523.616.986,05	1.542.744.365,34
2052	668.616.388,79	481.789.244,38	14.785.824,98	160.044.414,44	2.957.165,10	0,00	0,00	36.957.325,57	521.703.735,05	1.514.177.946,23
2053	659.885.490,68	486.018.893,48	11.560.717,50	155.173.747,19	2.312.143,59	0,00	0,00	33.010.532,93	521.341.570,00	1.483.672.529,39
2054	651.268.602,02	490.285.674,86	8.455.659,59	150.170.853,34	1.691.131,82	0,00	0,00	29.284.732,85	521.261.539,53	1.451.487.695,83
2055	642.764.234,04	494.589.914,50	7.075.133,56	143.944.464,05	1.415.026,74	0,00	0,00	25.796.920,20	521.801.861,44	1.419.483.814,77
2056	634.370.917,44	498.931.941,25	5.035.126,71	138.250.292,49	1.007.025,28	0,00	0,00	22.559.272,06	522.498.238,59	1.387.190.385,34
2057	626.087.202,08	503.312.086,84	3.247.372,19	132.443.292,00	649.474,44	0,00	0,00	19.580.702,75	523.542.264,03	1.355.018.374,40
2058	617.911.656,79	507.730.685,93	1.184.248,65	126.915.896,94	236.849,72	0,00	0,00	16.864.461,76	524.831.997,41	1.322.847.969,70

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

## ANEXO 11.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	52,18%	+1,72%	-	2041	70,15%	+36,74%	+1,35%
2024	54,54%	+6,31%	+14,60%	2042	70,81%	+38,02%	+1,07%
2025	56,19%	+9,52%	+13,22%	2043	71,47%	+39,32%	+0,81%
2026	57,49%	+12,07%	+11,83%	2044	72,17%	+40,68%	+0,64%
2027	59,08%	+15,16%	+10,64%	2045	72,88%	+42,07%	+0,47%
2028	60,44%	+17,81%	+9,80%	2046	73,61%	+43,48%	+0,30%
2029	61,66%	+20,19%	+8,98%	2047	74,14%	+44,52%	-0,36%
2030	62,63%	+22,08%	+8,18%	2048	74,88%	+45,97%	-0,59%
2031	63,57%	+23,92%	+7,55%	2049	75,65%	+47,47%	-0,81%
2032	64,30%	+25,35%	+6,67%	2050	76,48%	+49,09%	-0,98%
2033	65,05%	+26,80%	+5,69%	2051	77,29%	+50,66%	-1,28%
2034	65,74%	+28,14%	+5,05%	2052	78,03%	+52,10%	-1,85%
2035	66,43%	+29,49%	+4,48%	2053	79,00%	+54,01%	-2,01%
2036	67,13%	+30,85%	+3,94%	2054	80,04%	+56,02%	-2,17%
2037	67,66%	+31,89%	+3,10%	2055	81,18%	+58,25%	-2,20%
2038	68,28%	+33,10%	+2,57%	2056	82,36%	+60,56%	-2,28%
2039	68,91%	+34,33%	+2,13%	2057	83,62%	+63,00%	-2,32%
2040	69,51%	+35,51%	+1,68%	2058	84,94%	+65,57%	-2,37%